



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
960/2025	1102/2025	17/11/2025 17:55:18	17/11/2025 17:55:17

Tipo

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Número

25/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MIGUEL MOULAIS ALTOÉ

Ementa:

Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.





Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003400340034003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Câmara Municipal de Vargem Alta -ES	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Administrativa	
Responsável pela Demanda: MIGUEL MOULAIS ALTOÉ Matrícula N.º: 336	
E-mail: atendimento@cmva.es.gov.br	Telefone: (28) 99991-1035.
1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: À contratação de empresa especializada para a elaboração e execução dos serviços de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Mapa de Riscos, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Análise Ergonômica do Trabalho (AET), bem como a disponibilização de Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidentes de trabalho, mostra-se imprescindível para o adequado cumprimento das normas legais e para a preservação da saúde e segurança no ambiente laboral da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES. Esses serviços são exigidos pela Norma Regulamentadora nº 1 e nº 7 , bem como pela Lei nº 8.213/91 , pelo Decreto nº 3.048/99 , e pelas demais legislações correlatas que tratam da saúde ocupacional, prevenção de riscos e concessão de benefícios aos servidores. Tais dispositivos determinam que os órgãos públicos adotem medidas de prevenção, monitoramento e acompanhamento das condições ambientais de trabalho, além de garantir a avaliação médica especializada sempre que houver afastamentos decorrentes de questões de saúde, gravidez ou acidentes no exercício da atividade laboral. A elaboração do PGR, PCMSO, LTCAT, Mapas de Riscos e AET é fundamental para identificar, avaliar e controlar riscos ocupacionais, assegurar condições adequadas de trabalho e orientar ações de prevenção, contribuindo para a integridade física e mental dos servidores. Além disso, são documentos obrigatórios para a conformidade institucional, evitando penalidades administrativas, trabalhistas e previdenciárias. A contratação de Médico Perito é igualmente necessária, considerando a necessidade de avaliações técnicas imparciais e especializadas para a emissão de laudos referentes a licenças para tratamento de saúde, licenças maternidade e afastamentos decorrentes de acidentes de trabalho. A ausência desse profissional inviabilizaria a regular tramitação desses processos administrativos, podendo gerar insegurança jurídica, atrasos na concessão de direitos e prejuízos aos servidores e à administração.	



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Câmara Municipal não dispõe de equipe interna qualificada para a execução dessas atividades, que demandam formação específica, registro profissional e habilitação técnica. Assim, a contratação de empresa especializada configura-se como medida necessária, eficiente e alinhada ao princípio da continuidade dos serviços públicos, garantindo a observância das normas de saúde e segurança no trabalho e a proteção dos servidores.

Diante do exposto, a presente contratação revela-se **indispensável para o cumprimento da legislação vigente, para a segurança institucional e para a promoção de um ambiente de trabalho saudável**, razão pela qual se justifica plenamente a necessidade da contratação dos serviços descritos.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL OU REFERÊNCIA)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Hemograma Completo	—	UN	28
02	Glicemia periódico e demissional	—	UN	28
03	EAS periódico e demissional	—	UN	28
04	Audiometria	—	UN	01
05	Acuidade Visual	—	UN	01
06	Eletrocardiograma - ECG	—	UN	01
07	Exame Clínico	—	UN	28
08	Laudo (ASO)	—	UN	28



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09	Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.	—	UN	28
----	---	---	----	----

4.0. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme termo de referência.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme termo de referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gerencia de Compras – Roziane Pereira Souza.

4.4. Prazo para pagamento: Conforme termo de referência.

Vargem Alta – ES, 17 de novembro de 2025

MIGUEL MOULAIS ALTOÉ

Matrícula N.º: 336

Responsável pelo Documento de Formalização da Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Obs.: As especificações e os quantitativos constantes neste processo atendem integralmente à solicitação do setor de Recursos Humanos, conforme documento anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta, 06 de outubro de 2025.

DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA DIREÇÃO GERAL

SOLICITAÇÃO

Senhor Diretor,

Considerando a implantação do E-social e a obrigatoriedade de envio das informações relativas a Saúde e Segurança do Trabalhador é necessário que seja realizado processo administrativo para a contratação de empresa especializada:

- **ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) e ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET).**
- **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES NOS CASOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA MATERNIDADE E ACIDENTE DE TRABALHO COM A EMISSÃO DE LAUDO. O QUANTITATIVO DEVERÁ SER DEFINIDO NO ETP OU TERMO DE REFERÊNCIA.**
- **EXAMES PERIÓDICOS CONFORME TABELA ABAIXO:**

EXAMES	Quantidade de acordo com a quantidade de cargos
Hemograma Completo	28
Glicemia periódico e demissional	28
EAS periódico e demissional	28
Audiometria	1
Acuidade Visual	1
Eletrocardiograma - ECG	1
Exame Clínico	28
Laudo	28

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os exames estão de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 2024, ressalto que foram incluídos os vereadores.

Atenciosamente.

GRAZIANA
SALVADOR DE
SOUZA: [REDACTED]

Assinado digitalmente
por GRAZIANA
SALVADOR DE
SOUZA: [REDACTED]

Data: 2025.10.06
12:13:53 -0300

GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA FARDIN

Gerente de Recursos Humanos



Vargem Alta, 17 de novembro de 2025.

De: Secretaria Administrativa

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 960/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 25/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar processo

Ação realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Verificar disponibilidade orçamentaria

Protocolo Automático





Vargem Alta, 18 de novembro de 2025.

De: Contabilidade

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 960/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 25/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar disponibilidade orçamentaria

Ação realizada: Ha Saldo

Descrição:

Boa tarde,

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo a dotação orçamentária para a referida contratação:

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.50000 – Serv.medico-hospital.,odontol.e laboratoriais;





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Informo que a disponibilidade orçamentária será informada quando o processo conter as médias de valores.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Autorizar a abertura do processo

VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003100360034003A005400

Assinado eletronicamente por **VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO** em 18/11/2025 12:59

Checksum: **67E41A81F59E37C4DEBE08435D5ED752D61867891570E7C33F1F8ADA91D8C21A**





Vargem Alta, 18 de novembro de 2025.

De: Presidência
Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 960/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 25/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar a abertura do processo

Ação realizada: Autorizado

Descrição:

Autorizo a abertura do processo de contratação e remeto para confecção do Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como, indico o fiscal da contratação.

Próxima Fase: Confeccionar ETP

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003100370033003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em 18/11/2025 15:19

Checksum: **52FCBD84C7C72628E449E0B8D24FE5382E6FAC12D582BCE345ECA1A7CC3FDAB8**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica designado o servidor **Lauriam Pezzin Borlot**, e seu respectivo suplente, para proceder à fiscalização do cumprimento do objeto descrito nos autos do Processo Administrativo nº 960/2025, que trata da matéria em referência. **“Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo”**, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, nos termos da Resolução n.º 118/2023, devendo:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;

XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

XVII- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO E SEU SUPLENTE:

Eu, **LAURIAN PEZZIN BORLOT**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



LAURIAN PEZZIN BORLOT

Matrícula n.º 335

TITULAR:

Eu, **ANDRESSA MARTINS DA CUNHA BORINI**, declaro-me ciente da designação de **suplência** ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANDRESSA MARTINS DA CUNHA BORINI

Matrícula n.º 337

SUPLENTE:



CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Vargem Alta - ES, 18 de novembro de 2025.

CNPJ 39.289.723/0001-98

fls. 15



Vargem Alta, 29 de dezembro de 2025.

De: Diretoria Geral

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 960/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 25/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar ETP

Ação realizada: Confeccionado

Descrição:

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), encaminhado para a elaboração do Termo de Referência (TR) e posterior registro do pedido.

Próxima Fase: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

Perivaldo Souza
Diretor Geral
325



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003200310033003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 29/12/2025 14:29

Checksum: **6C9DF2E0C1E8925A9C4A0B737D4918D1FA7B8351379E2885CC07CA0CA235AF1E**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 960/2025

Data do Documento: 29 de dezembro de 2025

Área Requisitante: Secretaria Administrativa

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação mostra-se necessária para atender às obrigações legais e regulamentares relacionadas à saúde, segurança e medicina do trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e o cumprimento da legislação vigente.

1.2. A Câmara Municipal necessita da elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e dos respectivos Mapas de Riscos, instrumentos essenciais para a identificação, avaliação e controle dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes existentes no ambiente laboral, conforme exigências das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

1.3. Da mesma forma, é imprescindível a contratação de empresa especializada para a elaboração e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), que tem por finalidade a promoção e preservação da saúde dos servidores, por meio de ações preventivas, monitoramento clínico e acompanhamento da saúde ocupacional.

1.4. Também se faz necessária a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), documento técnico obrigatório para a caracterização das condições ambientais de trabalho e para subsidiar informações previdenciárias, assegurando conformidade com a legislação previdenciária e trabalhista.

1.5. A Análise Ergonômica do Trabalho (AET) é igualmente indispensável, uma vez que permite avaliar a adequação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos servidores, prevenindo doenças ocupacionais, afastamentos e reduzindo riscos relacionados à ergonomia.

1.6. Além disso, a contratação de Médico Perito é necessária para a realização de avaliações médicas periciais dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade e acidentes de trabalho, com a consequente emissão de laudos médicos, garantindo segurança jurídica, padronização dos procedimentos e respaldo técnico às decisões administrativas da Câmara Municipal.

1.7. Ressalta-se que a Câmara Municipal não dispõe de profissionais habilitados em seu quadro funcional para a execução desses serviços técnicos especializados, o que torna a contratação externa indispensável. Assim, a contratação pretendida visa assegurar o



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

cumprimento das normas legais, a proteção à saúde dos servidores, a prevenção de riscos ocupacionais e a regularidade administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

2 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

- I) Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- II) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- III) Subelemento de despesa: Serv.Médico-hospitalar odontol.e laboratoriais.

2.2. A contratação em questão está de acordo com o Plano Anual de Contratações para o ano de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no seguinte link: <https://www.cmva.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=171>.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá ser realizada com empresa especializada na área de saúde, segurança e medicina do trabalho, que possua capacidade técnica comprovada para a elaboração e execução do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e dos respectivos Mapas de Riscos, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e da Análise Ergonômica do Trabalho (AET), bem como para a prestação de serviços médicos periciais.

3.2. A empresa contratada deverá contar com profissionais legalmente habilitados e regularmente registrados em seus respectivos conselhos de classe, devendo ser apresentada a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, quando exigido pela legislação.

3.3. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como a legislação previdenciária aplicável ao LTCAT, além das disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas legais e técnicas pertinentes.

3.4. A contratada deverá realizar levantamentos técnicos presenciais nas dependências da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, elaborar os documentos técnicos de forma clara, objetiva e devidamente assinados pelos responsáveis técnicos, bem como promover as atualizações necessárias sempre que houver alterações nas condições de trabalho ou na legislação vigente, durante a vigência contratual. Deverá, ainda, prestar orientações técnicas à Administração sempre que solicitado, dentro dos limites do objeto contratado.

3.5. No que se refere aos serviços médicos periciais, o médico perito deverá possuir registro regular no Conselho Regional de Medicina e atuar na avaliação dos servidores nos casos



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade e acidentes de trabalho, com a emissão de laudos médicos fundamentados, observando o sigilo profissional e as normas éticas da profissão. Os atendimentos deverão ocorrer conforme demanda da Câmara Municipal, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

3.6. Os serviços prestados deverão atender integralmente às exigências legais e normativas, cabendo à contratada proceder, sem ônus adicional, às correções eventualmente apontadas pela fiscalização do contrato. A entrega dos documentos deverá ocorrer em meio físico e/ou digital, conforme definido pela Administração.

3.7. Demais especificações técnicas estarão detalhadas no Termo de Referência.

3.8. Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A estimativa da quantidade encontra-se registrada nas folhas 4 e 5 do Documento de Formalização de Demanda – DFD, que integra o presente processo de contratação.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para fins de estimativa de preços e verificação da compatibilidade com os valores praticados no mercado, foi realizado levantamento de mercado, nos termos do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

5.2. Inicialmente, foram solicitados orçamentos formais a empresas atuantes no ramo do objeto pretendido, com descrição compatível com as especificações da contratação. As propostas recebidas foram consideradas válidas para fins de composição da estimativa de preços.

5.3. Paralelamente, procedeu-se à pesquisa de preços em banco de preços públicos, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, observados critérios de atualidade e similaridade do objeto.

5.4. Com base nos dados coletados, foi apurada a média dos valores levantados, a qual foi adotada como referência para o valor estimado da contratação, em conformidade com os parâmetros previstos na legislação vigente.

5.5. Verificou-se que o valor médio estimado encontra-se dentro do limite legal previsto para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, possibilitando a contratação direta, desde que atendidas as demais exigências legais e procedimentais aplicáveis.

5.6. Dessa forma, o presente levantamento de mercado encontra-se devidamente fundamentado nos orçamentos obtidos e na pesquisa realizada em banco de preços públicos, servindo de base para a definição do valor da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.7. Para a realização do levantamento de mercado, foram encaminhadas solicitações formais de orçamento por meio eletrônico (e-mail) a empresas que atuam comprovadamente no ramo de saúde, segurança e medicina do trabalho, possuindo objeto social compatível com os serviços pretendidos e capacidade técnica para a execução do objeto, observadas as especificações técnicas da contratação.

5.8. Os valores obtidos referem-se a orçamentos atuais, coletados em período compatível com a data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, refletindo os preços praticados no mercado local e regional, considerando a natureza, a complexidade e as especificidades dos serviços a serem contratados, motivo pelo qual são considerados adequados e compatíveis para fins de estimativa do valor da contratação.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A média da contratação foi apurada com base nos valores constantes na tabela de preços apresentada, os quais foram obtidos a partir de orçamentos recebidos de fornecedores do ramo e de pesquisa realizada no Banco de Preços Públicos utilizado pela Câmara Municipal.

6.2. Para cada item, consideraram-se os valores unitários informados pelo Banco de Preços Públicos e pelas empresas Apta ST Tecnologia Ltda, Alpha Ocupacional Ltda e Multclin Saúde e Estética Avançada, sendo calculada a média aritmética unitária, adotada como referência para a estimativa do custo da contratação.

6.3. Com base nessa metodologia, foram apuradas as seguintes médias unitárias, conforme tabela apresentada:

ITENS	BANCO DE PREÇOS	APTA ST TECNOLOGIA LTDA	ALPHA OCUPACIONAL LTDA	MULTCLIN SAUDE E ESTÉTICA AVANÇADA	MÉDIA APURADA UNITÁRIO	MÉDIA APURADA UNITÁRIO	
01	Hemograma Completo	R\$ 15,75	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 13,19	R\$ 369,25
02	Glicemia periódico e Demissional	R\$ 13,35	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 10,34	R\$ 289,45
03	EAS periódico e Demissional	R\$ 13,28	R\$ 6,00	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 11,07	R\$ 309,96
04	Audiometria	R\$ 50,28	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 48,82	R\$ 48,82
05	Acuidade Visual	R\$ 53,15	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 48,29	R\$ 48,29
06	Eletrocardiograma-ECG	R\$ 54,45	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 65,00	R\$ 47,36	R\$ 47,36
07	Exame Clínico	R\$ 60,40	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 55,10	R\$ 1.542,80
08	Laudo (ASO)	R\$ 51,90	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	R\$ 37,98	R\$ 1.063,30



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09	Médico perito para atendimento aos servidores e vereadores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade e acidente de trabalho, com emissão dos respectivos laudos, conforme a necessidade e o quantitativo do quadro funcional da Câmara Municipal. O serviço será prestado sob demanda.	R\$ 105,23	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 151,31	R\$ 4.236,61
10	(PGR) + (PCMSO) + (LTCAT) + (AET) Elaboração programa do de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR) + programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) + laudo técnico das condições ambientais de (LTCAT) + análise ergonômica do trabalho (AET).	R\$ 0,00	R\$ 1.492,00	R\$ 1.600,00	R\$ 600,00	R\$ 923,00	R\$ 923,00
MÉDIA DO VALOR TOTAL APURADO: R\$ 8.878,84							

6.4. Após a consolidação de todos os valores médios unitários e totais, obteve-se a média do valor total apurado, correspondente ao montante de R\$ 8.878,84 (oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

6.5. O valor total estimado reflete os preços praticados no mercado e serve como base para a definição do valor da contratação e para a análise do enquadramento da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.6. Ressalta-se que outras empresas do ramo foram devidamente contactadas para apresentação de orçamentos. Contudo, até o momento da elaboração deste documento, apenas foram obtidas as propostas e informações constantes na tabela apresentada. Os respectivos orçamentos encontram-se devidamente anexados ao processo.

6.7. Registra-se que não foi possível localizar no Banco de Preços Públicos o item 10, em razão de sua natureza específica e particularidade do serviço, o que inviabilizou a obtenção de valor de referência nessa fonte. Da mesma forma, a empresa Alpha Ocupacional Ltda não apresentou valor para o item 8, conforme demonstrado na tabela.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação integrada de serviços técnicos de saúde, segurança e medicina do trabalho, contemplando a elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e dos respectivos Mapas de Riscos, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e da Análise Ergonômica do Trabalho (AET), bem como a disponibilização de médico perito para a realização de avaliações médicas dos servidores.

7.2. A solução abrange a realização de levantamentos técnicos presenciais nas dependências da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, a identificação e análise dos riscos ocupacionais existentes, a proposição de medidas de controle e prevenção, a elaboração de documentos técnicos exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária, e o acompanhamento das condições de trabalho durante a vigência contratual, assegurando a conformidade normativa e a promoção de ambientes laborais seguros e saudáveis.

7.3. Inclui-se, ainda, a prestação de serviços médicos periciais para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade e acidentes de trabalho, com a emissão de laudos médicos devidamente fundamentados, garantindo respaldo técnico, segurança jurídica e suporte às decisões administrativas da Câmara Municipal.

7.4. A contratação integrada desses serviços permite à Administração obter uma solução completa, contínua e especializada, suprimindo a ausência de profissionais habilitados em seu quadro próprio, reduzindo riscos legais e administrativos, prevenindo afastamentos e passivos trabalhistas e assegurando o cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, da legislação previdenciária e da Lei n.º 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.2. O § 1.º do mesmo artigo 47 estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser levados em consideração a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de gerenciar múltiplos contratos em comparação com as vantagens da redução de custos por meio da divisão do objeto em itens, além da necessidade de promover a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

8.3. Portanto, considerando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, bem como as diretrizes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conclui-se que, em razão das características específicas dos serviços a serem contratados e do fato de se tratar de um objeto único e indivisível, não é viável realizar o parcelamento do objeto.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

9.1. Com a contratação pretende-se assegurar o pleno cumprimento das obrigações legais e regulamentares relacionadas à saúde, segurança e medicina do trabalho, por meio da elaboração, implementação e manutenção dos programas e laudos técnicos exigidos pela legislação vigente, tais como o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), os Mapas de Riscos, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

9.2. Busca-se, ainda, promover a melhoria contínua das condições de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, com a identificação, avaliação e controle dos riscos ocupacionais, a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, a redução de afastamentos e a promoção da saúde e do bem-estar no ambiente laboral.

9.3. Outro resultado pretendido é garantir maior segurança jurídica e técnica às decisões administrativas, especialmente nos casos de concessão de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade e acidentes de trabalho, por meio da atuação de médico perito e da emissão de laudos médicos fundamentados, padronizados e tecnicamente respaldados.

9.4. Por fim, pretende-se suprir a inexistência de profissionais especializados no quadro próprio da Câmara Municipal, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde e segurança do trabalho, a regularidade administrativa e a eficiência da gestão pública, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. De acordo com o inciso X do § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, é previsto que a administração pública adote medidas prévias à celebração de contratos, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual, bem como a adequação do ambiente organizacional, quando necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.2. No caso em análise, conclui-se que não há necessidade de adoção de medidas complementares, como capacitação ou treinamento de servidores, adequação do ambiente organizacional ou realização de reuniões específicas para ajustes de fluxos de trabalho.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Conforme estabelecido no inciso XI do § 1.º do art. 18 da Lei 14.133/21, é importante analisar a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda em questão.

11.2. No presente caso trata-se de uma demanda específica e autônoma, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para sua viabilidade. Além disso, não há elementos que justifiquem a vinculação desta contratação a outras, uma vez que se trata de um serviço único e bem definido.

11.3. Portanto, a realização de contratações correlatas ou interdependentes não se faz necessária para atender às exigências legais e aos objetivos da Administração. Dessa forma, com base na legislação vigente e nas características da demanda, conclui-se que não há justificativa para a realização de contratações correlatas/interdependentes no contexto desta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação proposta apresenta baixo impacto ambiental, tendo em vista que os serviços a serem executados possuem natureza predominantemente técnica, administrativa e intelectual, sem envolvimento de atividades industriais, uso de insumos perigosos ou geração significativa de resíduos.

12.2. Os principais impactos ambientais potenciais relacionam-se ao consumo de papel e materiais de escritório, à utilização de equipamentos eletrônicos e à necessidade de deslocamento dos profissionais até as dependências da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES para realização de vistorias, avaliações técnicas e atendimentos periciais, o que pode gerar consumo de combustíveis e emissão de gases poluentes.

12.3. Como medidas mitigadoras, a contratação priorizará a entrega de documentos em meio digital, a redução de impressões, o uso racional de recursos naturais e a adoção de boas práticas ambientais pela contratada, incluindo a otimização de deslocamentos e o uso eficiente de equipamentos. Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto são considerados mínimos, temporários e plenamente mitigáveis, não comprometendo o meio ambiente nem gerando passivos ambientais relevantes.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Após a análise detalhada dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é tecnicamente e juridicamente viável, estando o presente Estudo Técnico Preliminar em



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, observados os critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações técnicas, estimativa de preços e o princípio da economicidade para a Administração Pública.

13.2. Por fim, recomenda-se o prosseguimento, desde que:

- a) este ETP seja submetido à análise jurídica competente.
- b) os demais setores interessados realizem a avaliação do processo e promovam, se necessário, alterações, supressões ou acréscimos para assegurar o total cumprimento das legislações aplicáveis.

Perivaldo Souza

Responsável pela elaboração do ETP

Cargo: Diretor Geral - Matrícula: 325

E-mail: administracao@cmva.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CNPJ: 39.289.723/0001-98

Telefone: (28) 99946-9636

Departamento: Gerência de Compras



Relatório Resumido de Cotação: MEDICINA DO TRABALHO

Pesquisa realizada entre 22/12/2025 14:21:11 e 23/12/2025 17:43:29

Relatório gerado no dia 23/12/2025 18:11:31 (IP: 177.128.167.87)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

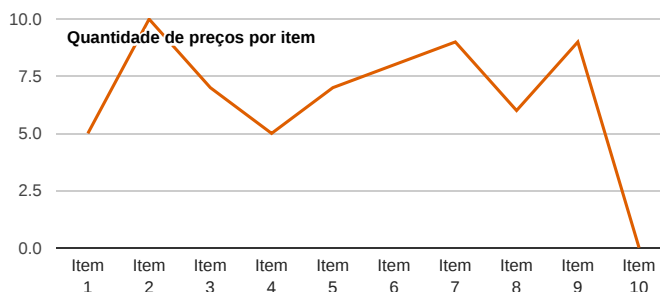
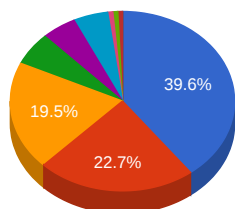
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Hemograma Completo	5	28 Unidades	R\$ 15,75 (un)	-	R\$ 15,75	5,9%	R\$ 441,00
2) Glicemia periódico e demissional	7	28 Unidades	R\$ 13,35 (un)	-	R\$ 13,35	5%	R\$ 373,80
3) EAS periódico e demissional	8	28 Unidades	R\$ 13,28 (un)	-	R\$ 13,28	5%	R\$ 371,84
4) Audiometria	9	1 Unidade	R\$ 50,28 (un)	-	R\$ 50,28	0,7%	R\$ 50,28
5) Acuidade Visual	6	1 Unidade	R\$ 53,15 (un)	-	R\$ 53,15	0,7%	R\$ 53,15
6) Eletrocardiograma - ECG	9	1 Unidade	R\$ 54,45 (un)	-	R\$ 54,45	0,7%	R\$ 54,45
7) Exame Clínico	10	28 Unidades	R\$ 60,40 (un)	-	R\$ 60,40	22,7%	R\$ 1.691,20
8) Laudo (ASO)	7	28 Unidades	R\$ 51,90 (un)	-	R\$ 51,90	19,5%	R\$ 1.453,20
9) Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo	5	28 Unidades	R\$ 105,23 (un)	-	R\$ 105,23	39,6%	R\$ 2.946,44
10) (PGR) +(PCMSO) + (LTCAT)+ (EAT)	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

Valor Global: R\$ 7.435,36

Valor do item em relação ao total

- 1) Médico Perito...
- 2) Exame Clínico
- 3) Laudo (ASO)
- 4) Hemograma ...
- 5) Glicemia p...
- 6) EAS periódico e...
- 7) Eletrocard...



▲ 1/2 ▼



Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
(39.289.723/0001-98)
Quantidade de funcionários: 10
Quantidade de funções: 11
Data do orçamento: 23/12/2025

Orçamento de Serviços

Itens Contratados

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) - 01 unidade
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) - 01 unidade
Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) - 01 unidade
S 2210 (Comunicado de Acidente de Trabalho) - envio ilimitado
S 2240 (Condições de Ambiente de Trabalho) - envio ilimitado
S 2220 (Monitoramento de Saúde do Trabalhador) - envio ilimitado
Avaliação dos Riscos Psicossociais - 01 unidade
Suporte ao Cliente Especializado em SST

Valor total: R\$ 1.492,00
Forma de pagamento: Boleto Bancário
Parcelamento: 1x de R\$ 1.492,00

EXAMES CLÍNICOS:

- Hemograma completo -	R\$ 12,00 x 28=	R\$ 336,00
- Glicemia -	R\$ 8,00 x 28=	R\$ 224,00
- EAS -	R\$ 6,00 x 28=	R\$ 168,00
- Audiometria -	R\$ 45,00 x 01=	R\$ 45,00
- Acuidade visual -	R\$ 40,00 x 01=	R\$ 40,00
- Eletrocardiograma -	R\$ 40,00 x 01=	R\$ 40,00
- Exame clínico -	R\$ 50,00 x 28=	R\$ 1.400,00
- Laudo (ASO) -	R\$ 50,00 x 28=	R\$ 1.400,00
- Médico perito -	R\$ 300,00 x 28=	<u>R\$ 8.400,00</u>

Total clínico: R\$ 12.053,00

Observações Gerais

1. Orçamento válido por 07 dias corridos a partir da sua emissão.
2. O orçamento realizado com base nas informações prestadas pelo usuário e/ou empresa contratante e são de sua exclusiva e total responsabilidade, implicando o aceite dos presentes no reconhecimento das implicações cabíveis.
3. Após a entrega dos laudos técnicos devidamente assinados, caso haja necessidade de atualização, a primeira atualização será realizada sem custo adicional. Para atualizações subsequentes, será aplicado um valor fixo de R\$ 400,00 por atualização.
4. Havendo modificação no layout da empresa após a contratação deste serviço, tais como: modificação dos riscos ocupacionais; número de cargos, funções e/ou funcionários; alteração da exposição a novos agentes nocivos, entre outros; o usuário e/ou a empresa demandante deverá informar imediatamente à **APTA ST**, que verificará a necessidade de atualização documental, importando a alteração em novo serviço a ser contratado. A veracidade das informações fornecidas são de responsabilidade da empresa demandante e do usuário do software.
5. Caso haja necessidade de alterar ou cancelar o pacote contratado, a **APTA ST** **deverá ser informada** em até 7 (sete) dias corridos após o aceite do orçamento. Na oportunidade a **APTA ST** enviará as informações relevantes acerca da alteração ou cancelamento
6. A **APTA ST** não realiza avaliações quantitativas de agente nocivo. Sempre que identificadas as necessidades das avaliações quantitativas de agente nocivo, de acordo com a exposição ocupacional de cada função, realizaremos a indicação de contratação e gestão de equipe técnica terceirizada em sua região.
7. A **APTA ST** não realiza os serviços de medicina ocupacional (consulta e exames médicos). A equipe da **APTA ST** está a disposição para indicar a contratação de um prestador qualificado em sua cidade.
8. Serviços válidos por 12 meses a partir da data de contratação.

Assunto: Orçamento para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA(SE APLICÁVEL OU(REFERÊNCIA)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	UNI.	VALOR TOTAL
01	Hemograma Completo	—	UN	28	R\$10,00	R\$280,00
02	Glicemia periódico e Demissional	—	UN	28	R\$8,00	R\$224,00
03	EAS periódico e Demissional	—	UN	28	R\$10,00	R\$280,00
04	Audiometria	—	UN	01	R\$50,00	R\$50,00
05	Acuidade Visual	—	UN	01	R\$50,00	R\$50,00
06	Eletrocardiograma - ECG		UN	01	R\$30,00	R\$30,00
07	Exame Clínico		UN	28	R\$50,00	R\$1.400,00
08	Laudo (ASO)		UN	28	0,00	0,00
09	Médico perito para atendimento aos servidores e vereadores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade e acidente de trabalho, com emissão dos respectivos laudos, conforme a necessidade e o quantitativo do quadro funcional da Câmara Municipal. O serviço será prestado sob demanda.		UN	28	R\$100,00	R\$2.800,00

10	(PGR) +(PCMSO) + (LTCAT)+ (EAT) Elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PRG) + programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) + laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) + análise ergonômica do trabalho (AET).				R\$1.600,00	R\$1.600,00
----	--	--	--	--	-------------	-------------

VALOR TOTAL: R\$6.714,00

Atenciosamente,

ALPHA
OCUPACIONAL
LTDA:45963020
000104

Assinado de forma digital por ALPHA OCUPACIONAL LTDA:45963020000104
Dados: 2025.11.26 14:46:17 -03'00'

Vargem Alta, 26 de novembro de 2025.

ALPHA OCUPACIONAL LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO CIRCULAR N.º 11/2025

Vargem Alta-ES, 22 de dezembro de 2025.

Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo

Às Empresas Interessadas,

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, por meio deste Ofício Circular, solicita a **apresentação de proposta orçamentária** para subsidiar a **formação da média de valores** referente à contratação de serviços especializados, conforme especificações dispostas na tabela abaixo.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
01	Hemograma Completo	R\$15,00	28	R\$420,00
02	Glicemia periódico e Demissional	R\$12,00	28	R\$336,00
03	EAS periódico e Demissional	R\$15,00	28	R\$420,00
04	Audiometria	R\$50,00	01	R\$50,00
05	Acuidade Visual	R\$50,00	01	R\$50,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06	Eletrocardiograma - ECG	R\$65,00	01	R\$65,00
07	Exame Clínico	R\$60,00	28	R\$1.680,00
08	Laudo (ASO)	R\$50,00	28	R\$1.400,00
09	Médico perito para atendimento aos servidores e vereadores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade e acidente de trabalho, com emissão dos respectivos laudos, conforme a necessidade e o quantitativo do quadro funcional da Câmara Municipal. O serviço será prestado sob demanda.	R\$100,00	28	R\$2.800,00
10	(PGR) +(PCMSO) + (LTCAT)+ (EAT) Elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PRG) + programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) + laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) + análise ergonômica do trabalho (AET).	R\$600,00	03	R\$1.800,00

VALOR TOTAL: R\$9.021,00



Pedimos a gentileza de encaminhar a proposta, pelo e-mail administracao@cmva.es.gov.br.

Desde já, agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Vargem Alta, 22 de dezembro de 2025.

Representante Legal

24.554.128/0001-65

H F DE ALCÂNTARA ME

Rua Willian Rose, 158
Centro - CEP: 29.295-000
Vargem Alta - ES.



Vargem Alta, 30 de dezembro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 960/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 25/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue termo de referencia para análise e ratificação.

Próxima Fase: Ratificar o TR

Roziane Pereira de Souza
Gerência de Compras
327



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003100360034003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 30/12/2025 08:14

Checksum: **859E3FDE0C8AFafa333DD94AAF1D1F658FA00EA5EFB9026C0BE50015DC34C24E**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N.º 14.133/2021

PROCESSO ELETRÔNICO N.º960/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET). MÉDICO PERITO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES NOS CASOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA MATERNIDADE E ACIDENTE DE TRABALHO COM A EMISSÃO DE LAUDO.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
01	Hemograma Completo	—	UN	28
02	Glicemia periódico e demissional	—	UN	28
03	EAS periódico e demissional	—	UN	28
04	Audiometria	—	UN	01
05	Acuidade Visual	—	UN	01
06	Eletrocardiograma - ECG	—	UN	01
07	Exame Clínico	—	UN	28
08	Laudo (ASO)	—	UN	28
09	Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de	—	UN	28





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	trabalho com a emissão de laudo.			
10	(PGR) +(PCMSO) + (LTCAT)+ (EAT) Elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PRG) + programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) + laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) + análise ergonômica do trabalho (AET).	—	UND	03

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 121/2023 da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, podendo ser encontrada na íntegra no site <https://vargemalta.splonline.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/R1212023.html>.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da compra, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação mostra-se necessária para atender às obrigações legais e regulamentares relacionadas à saúde, segurança e medicina do trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e o cumprimento da legislação vigente.

2.2. A Câmara Municipal necessita da elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e dos respectivos Mapas de Riscos, instrumentos essenciais para a identificação, avaliação e controle dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes existentes no ambiente laboral, conforme exigências das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3. Da mesma forma, é imprescindível a contratação de empresa especializada para a elaboração e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), que tem por finalidade a promoção e preservação da saúde dos servidores, por meio de ações preventivas, monitoramento clínico e acompanhamento da saúde ocupacional.

2.4. Também se faz necessária a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), documento técnico obrigatório para a caracterização das condições ambientais de trabalho e para subsidiar informações previdenciárias, assegurando conformidade com a legislação previdenciária e trabalhista.

2.5. A Análise Ergonômica do Trabalho (AET) é igualmente indispensável, uma vez que permite avaliar a adequação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos servidores, prevenindo doenças ocupacionais, afastamentos e reduzindo riscos relacionados à ergonomia.

2.6. Além disso, a contratação de Médico Perito é necessária para a realização de avaliações médicas periciais dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade e acidentes de trabalho, com a consequente emissão de laudos médicos, garantindo segurança jurídica, padronização dos procedimentos e respaldo técnico às decisões administrativas da Câmara Municipal.

2.7. Ressalta-se que a Câmara Municipal não dispõe de profissionais habilitados em seu quadro funcional para a execução desses serviços técnicos especializados, o que torna a contratação externa indispensável. Assim, a contratação pretendida visa assegurar o

2.8. cumprimento das normas legais, a proteção à saúde dos servidores, a prevenção de riscos ocupacionais e a regularidade administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos integrados nas áreas de saúde, segurança e medicina do trabalho, incluindo a elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e dos respectivos Mapas de Riscos, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e da Análise Ergonômica do Trabalho (AET), bem como a disponibilização de médico perito para a realização de avaliações médicas dos servidores.

3.2. A solução contempla a realização de levantamentos técnicos presenciais nas dependências da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, a identificação e análise dos riscos ocupacionais, a definição de medidas de prevenção e controle, a elaboração dos documentos técnicos exigidos pela legislação vigente e o acompanhamento das condições de trabalho ao longo da vigência contratual, assegurando a conformidade legal e a promoção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.3. Inclui-se, ainda, a prestação de serviços médicos periciais destinados ao atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade e acidentes de trabalho, com a emissão de laudos médicos devidamente fundamentados, garantindo respaldo técnico, segurança jurídica e suporte às decisões administrativas da Câmara Municipal.

3.4. A contratação integrada desses serviços possibilita à Administração a obtenção de uma solução completa, contínua e especializada, suprimindo a inexistência de profissionais habilitados em seu quadro próprio, reduzindo riscos legais e administrativos, prevenindo afastamentos e passivos trabalhistas e assegurando o cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, da legislação previdenciária aplicável e da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A contratação deverá ser realizada com empresa especializada nas áreas de saúde, segurança e medicina do trabalho, que possua capacidade técnica comprovada para a elaboração, implementação, execução e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e dos respectivos Mapas de Riscos, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e da Análise Ergonômica do Trabalho (AET), bem como para a prestação de serviços médicos periciais, de acordo com a legislação vigente.

4.2. A empresa contratada deverá contar com profissionais legalmente habilitados e regularmente registrados em seus respectivos conselhos de classe, devendo ser apresentada a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, quando exigido.

4.3. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, a legislação previdenciária aplicável, especialmente no que se refere ao LTCAT, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais, técnicas e regulamentares pertinentes.

4.4. A contratada deverá realizar levantamentos técnicos presenciais nas dependências da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, promovendo a identificação e análise dos riscos ocupacionais, elaborando os documentos técnicos de forma clara, objetiva e devidamente assinados pelos responsáveis técnicos, além de proceder às atualizações necessárias sempre que houver alterações nas condições de trabalho, no quadro funcional ou na legislação vigente, durante a vigência contratual.

4.5. A empresa deverá prestar orientações e esclarecimentos técnicos à Administração sempre que solicitado, dentro dos limites do objeto contratado, bem como apoiar a Câmara Municipal em eventuais fiscalizações de órgãos competentes, fornecendo informações e documentos relacionados aos serviços executados.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.6. Quanto aos serviços médicos periciais, o médico perito deverá possuir registro regular no Conselho Regional de Medicina (CRM), atuando na avaliação dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade e acidentes de trabalho, com a emissão de laudos médicos devidamente fundamentados, observando o sigilo profissional, os princípios éticos da profissão e os prazos definidos pela Administração.

4.7. Os atendimentos médicos periciais deverão ocorrer conforme a demanda da Câmara Municipal, em local e datas previamente definidos, podendo ser presenciais ou, quando cabível, por meio de avaliação documental, desde que em conformidade com as normas legais e éticas aplicáveis.

4.8. Os serviços prestados deverão atender integralmente às exigências legais e contratuais, cabendo à contratada realizar, sem ônus adicional, as correções, ajustes ou complementações eventualmente apontadas pela fiscalização do contrato.

4.9. A entrega dos documentos técnicos deverá ocorrer em meio físico e/ou digital, conforme definido pela Administração, observando padrões de organização, clareza, identificação dos responsáveis técnicos e prazos estabelecidos.

4.10. Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

4.11. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei n.º 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

4.12. Sustentabilidade:

4.12.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, e nas demais normas que regulamentem as contratações públicas sustentáveis.

4.13. Indicação de marcas ou modelos:

4.13.1. Na presente contratação não será indicada marca específica, porém, as especificações devem seguir os parâmetros descritos neste termo.

4.14. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.14.1. Não se aplica.

4.15. Da exigência de amostra:

4.15.1. Não será exigido amostra dos produtos.

4.16. Da exigência de carta de solidariedade:

4.16.1. Não se aplica.





4.17. Subcontratação:

4.17.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.18. Garantia da contratação:

4.18.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços terá por objetivo assegurar o cumprimento das obrigações legais e regulamentares relacionadas à saúde, segurança e medicina do trabalho, mediante a elaboração, implementação, atualização e acompanhamento dos programas e laudos técnicos exigidos pela legislação vigente, incluindo o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), os Mapas de Riscos, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

5.2. Os serviços serão executados conforme solicitação da contratante, com a realização de levantamentos técnicos presenciais, identificação e avaliação dos riscos ocupacionais, definição e acompanhamento das medidas de controle e prevenção, visando à melhoria das condições de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e à promoção da saúde no ambiente laboral.

5.3. No âmbito da execução contratual, a contratada deverá disponibilizar médico perito para a realização de avaliações médicas dos servidores, conforme demanda da Administração, nos casos de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade e acidentes de trabalho, com a emissão de laudos médicos devidamente fundamentados, assegurando suporte técnico e segurança jurídica às decisões administrativas.

5.4. A execução integrada dos serviços permitirá suprir a ausência de profissionais especializados no quadro próprio da Câmara Municipal, garantindo a continuidade, a qualidade e a regularidade das ações de saúde e segurança do trabalho, bem como a eficiência da gestão pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A comunicação entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto:

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/bens, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização:

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor indicado pelo Presidente ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD n.º 94, de 2022.

Do Fiscal do Contrato:

6.9. Caberá ao fiscal do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor de contatos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das Faturas/Contas e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;

XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Do Gestor do Contrato:

6.10. Caberá ao gestor do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de que trata o inciso II do caput do art. 11 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Elaborar os atos preparatórios à instrução processual e juntar a documentação para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 11;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3.º do art. 174 da Lei n.º 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais dos contratos;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais dos contratos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1. A medição dos serviços será realizada com base na execução efetiva das atividades previstas no contrato, considerando a entrega dos programas, laudos e documentos técnicos, bem como a realização dos atendimentos médicos periciais, conforme demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

7.2. Os serviços técnicos de saúde e segurança do trabalho serão considerados medidos mediante a entrega e aprovação dos seguintes documentos, quando aplicável: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Mapas de Riscos, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Análise Ergonômica do Trabalho (AET), devidamente assinados pelos responsáveis técnicos.

7.3. Os serviços médicos periciais serão medidos conforme a quantidade de avaliações médicas efetivamente realizadas, comprovadas por meio de relatórios, registros de atendimento e laudos médicos emitidos.

7.4. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos documentos técnicos ou da realização dos atendimentos médicos, para posterior verificação da conformidade com as especificações contratuais.

7.5. O recebimento definitivo será formalizado após a conferência da execução dos serviços e da documentação apresentada, mediante atesto do fiscal do contrato, observado o prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente, exclusivamente por meio de Ordem Bancária para crédito em conta corrente vinculada ao CNPJ da CONTRATADA, sendo vedado pagamento em nome de terceiros.

7.6. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7.7. O valor a ser pago corresponderá aos serviços efetivamente executados, conforme os preços e condições estabelecidos no contrato, não sendo admitido pagamento por serviços não realizados.

7.8. Eventuais inconsistências na execução dos serviços ou na documentação apresentada deverão ser sanadas pela contratada, sem ônus adicional, não sendo computado o período de correção para fins de prazo de pagamento.

7.9. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do material pela empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal em 01 (uma) via, devidamente atestada pela fiscalização designada.

7.10. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.10.1. Não produzir os resultados acordados;

7.10.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.10.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço/bens, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.10.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços/bens.

Do recebimento:

7.11. O recebimento dos serviços dar-se-á de forma:

a) O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos documentos técnicos ou da realização dos atendimentos médicos periciais, mediante conferência inicial pelo fiscal do contrato, para fins de verificação preliminar da conformidade com as especificações contratuais;

b) definitiva, após o ateste do boleto pela fiscalização designada, confirmando a conformidade da medição, a continuidade do serviço e o atendimento às condições contratuais.

7.12. Constituem critérios objetivos para o recebimento dos serviços:

a) a elaboração, entrega e atualização, quando aplicável, dos programas e laudos técnicos (PGR, Mapas de Riscos, PCMSO, LTCAT e AET), em conformidade com as exigências legais, normativas e contratuais;

b) a realização de levantamentos técnicos presenciais, quando exigidos, com identificação e análise adequada dos riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho;

c) a emissão dos documentos técnicos de forma clara, completa e devidamente assinada pelos profissionais legalmente habilitados, com apresentação dos documentos equivalentes, quando cabível;

d) a prestação regular dos serviços médicos periciais, conforme demanda da Administração, nos casos de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade e acidentes de trabalho, com a emissão de laudos médicos fundamentados, observadas as normas éticas e o sigilo profissional;

e) o atendimento tempestivo às solicitações da CONTRATANTE para esclarecimentos, ajustes, correções ou complementações dos serviços e documentos apresentados;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

f) a apresentação correta e completa da documentação de cobrança, contendo a discriminação dos serviços executados no período de referência, em conformidade com as medições realizadas e atestadas pela fiscalização do contrato.

Liquidação:

7.13. Recebido o boleto ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7.º, § 2.º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se o boleto ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação do boleto ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.17. O boleto ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução da entrega do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.23. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, o valor devido ao contratado será atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de correção monetária.

Forma de pagamento:

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.30. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do objeto será conforme a demanda da Câmara Municipal.

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa





de contratação.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Habilitação jurídica:

8.11.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente

8.11.2. Quando aplicável, documento que comprove a autorização ou habilitação legal para a prestação de serviços nas áreas de saúde, segurança e medicina do trabalho, expedido por órgão competente, bem como os registros exigidos para o exercício das atividades relacionadas ao objeto da contratação.

8.11.3. Comprovação de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa, demonstrando a regularidade da pessoa jurídica de direito público.

8.12. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

8.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.12.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.13. Qualificação Econômico-Financeira:

8.13.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5.º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.13.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.13.3. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.13.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.13.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.13.6. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1.º).

8.13.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para a elaboração da estimativa de valor referente Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo, foram considerados orçamentos de empresas especializadas no ramo bem dados provenientes do Banco de Preços utilizado pela Câmara Municipal, o qual reúne informações atualizadas sobre valores praticados em contratações públicas semelhantes, servindo como referência complementar para a formação da estimativa de custo, conforme encontram-se devidamente inseridos no processo de compra (folhas 27 a 34), anexados ao Estudo Técnico Preliminar (ETP).

9.2. A média da contratação foi apurada com base nos valores constantes na tabela de preços apresentada, os quais foram obtidos a partir de orçamentos recebidos de fornecedores do ramo e de pesquisa realizada no Banco de Preços Públicos utilizado pela Câmara Municipal

9.3. Para cada item, consideraram-se os valores unitários informados pelo Banco de Preços Públicos e pelas empresas Apta ST Tecnologia Ltda, Alpha Ocupacional Ltda e Multclin Saúde e Estética Avançada, sendo calculada a média aritmética unitária, adotada como referência para a estimativa do custo da contratação.

9.4. Com base nessa metodologia, foram apuradas as seguintes médias unitárias, conforme tabela apresentada:

ITENS	BANCO DE PREÇOS	APTA ST TECNOLOGIA LTDA	ALPHA OCUPACIONAL LTDA	MULTCLIN SAUDE E ESTÉTICA AVANÇADA	MÉDIA APURADA UNITÁRIO	MÉDIA APURADA UNITÁRIO	
01	Hemograma Completo	R\$ 15,75	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 13,19	R\$ 369,25
02	Glicemia periódico e Demissional	R\$ 13,35	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 10,34	R\$ 289,45
03	EAS periódico e Demissional	R\$ 13,28	R\$ 6,00	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 11,07	R\$ 309,96
04	Audiometria	R\$ 50,28	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 48,82	R\$ 48,82
05	Acuidade Visual	R\$ 53,15	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 48,29	R\$ 48,29
06	Eletrocardiograma-ECG	R\$ 54,45	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 65,00	R\$ 47,36	R\$ 47,36
07	Exame Clínico	R\$ 60,40	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 55,10	R\$ 1.542,80
08	Laudo (ASO)	R\$ 51,90	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	R\$ 37,98	R\$ 1.063,30
	Médico perito para atendimento aos servidores e vereadores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença-						





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09	maternidade e acidente de trabalho, com emissão dos respectivos laudos, conforme a necessidade e o quantitativo do quadro funcional da Câmara Municipal. O serviço será prestado sob demanda.	R\$ 105,23	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 151,31	R\$ 4.236,61
10	(PGR) + (PCMSO) + (LTCAT) + (AET) Elaboração programa do de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR) + programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) + laudo técnico das condições ambientais de (LTCAT) + análise ergonômica do trabalho (AET).	R\$ 0,00	R\$ 1.492,00	R\$ 1.600,00	R\$ 600,00	R\$ 923,00	R\$ 923,00
MÉDIA DO VALOR TOTAL APURADO: R\$ 8.878,84							

9.5. Após a consolidação de todos os valores médios unitários e totais, obteve-se a média do valor total apurado, correspondente ao montante de R\$ 8.878,84 (oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

9.6. O valor total estimado reflete os preços praticados no mercado e serve como base para a definição do valor da contratação e para a análise do enquadramento da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

9.7. Registra-se que não foi possível localizar no Banco de Preços Públicos o item 10, em razão de sua natureza específica e particularidade do serviço, o que inviabilizou a obtenção de valor de referência nessa fonte. Da mesma forma, a empresa Alpha Ocupacional Ltda não apresentou valor para o item 8, conforme demonstrado na tabela.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I. Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

II. Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

III. Subelemento de despesa: 3.3.90.39.50000 – Serv.medico-hospital.,odontol.e laboratoriais;

10.3. A contratação em questão está de acordo com o Plano Anual de Contratações para o ano de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no seguinte link: <https://www.cmva.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=171>

Vargem Alta-ES, 30 de dezembro de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Servidor Responsável pela elaboração do TR





Vargem Alta, 06 de janeiro de 2026.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 960/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 25/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ratificar o TR

Ação realizada: Ratificado

Descrição:

Ratifico o Termo de Referência (TR), validando todas as especificações, quantitativos e condições nele estabelecidos, os quais regem a execução do objeto contratual.

Próxima Fase: Realizar pesquisa de preço

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003200300038003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em **06/01/2026 14:00**

Checksum: **737606A687092734C9A33837C1C29E2E960BA095A143CA8D10D11C3D2C0B27F9**





Vargem Alta, 16 de janeiro de 2026.

De: Gerência de compras

Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 960/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 25/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar pesquisa de preço

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue aviso de dispensa para publicação no site da Câmara Municipal.

Próxima Fase: Publicação dos arquivos

Roziane Pereira de Souza
Gerência de Compras
327



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003200390039003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 16/01/2026 15:22

Checksum: **8F2D3B8DCDC32D88C031E79B71CC89ABAA45121D94082CDF0052A56A0031D18A**





Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



15/01/2026 14:02:57

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2026 - 06/01/2026 - Processo Nº 000960/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	APTAST TECNOLOGIA LTDA		ALPHA OCUPACIONAL LTDA		Multclin Saúde e Diagnósticos LTDA / 24.554.128/00		Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
00001		0000075	HEMOGRAMA COMPLETO hemograma completo	UND	28,000	12,000	336,00	10,000	280,00	15,000	420,00		
00002		0000131	EXAME DE GLICEMIA glicemia periódico e demissional	UN	28,000	8,000	224,00	8,000	224,00	12,000	336,00		
00003		0000077	EXAME DE URINA - EAS eas periódico e demissional	UND	28,000	6,000	168,00	10,000	280,00	15,000	420,00		
00004		0000080	EXAME DE AUDIOMETRIA audiometria	UND	1,000	45,000	45,00	50,000	50,00	50,000	50,00		
00005		0000081	EXAME DE ACUIDADE VISUAL acuidade visual	UN	1,000	40,000	40,00	50,000	50,00	50,000	50,00		
00006		0000082	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA ECG eletrocardiograma - ecg	UN	1,000	40,000	40,00	30,000	30,00	65,000	65,00		
00007		0000130	EXAME CLÍNICO, ADMISSIONAL, DEMISSIONAL E PERIÓDICO exame clínico	UN	28,000	50,000	1.400,00	50,000	1.400,00	60,000	1.680,00		
00008		0000150	LAUDO MÉDICO laudo médico para afastamento de servidores, contratação, demissão e afins.	UN	28,000	50,000	1.400,00			50,000	1.400,00		
00009		0000072	MEDICO PERITO médico perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.	UN	28,000	90,000	2.520,00	100,000	2.800,00	100,000	2.800,00		
00010		0000125	ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - PGR (pgr) +(pcms) + (lcat)+ (eat) elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos	UND	1,000			1.600,000	1.600,00	600,000	600,00		



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003400340033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1° Lugar	
2° Lugar	
3° Lugar	
4° Lugar	
5° Lugar	



15/01/2026 14:02:57

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2026 - 06/01/2026 - Processo Nº 000960/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	APTAST TECNOLOGIA LTDA		ALPHA OCUPACIONAL LTDA		Multclin Saúde e Diagnósticos LTDA / 24.554.128/00		Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
			(prg) + programa de controle médico de saúde ocupacional (pcmso) + laudo técnico das condições ambientais de trabalho (Itcat) + análise ergonômica do trabalho (aet)										
			Valor Total OBTIDO				6.173,00		6.714,00				7.821,00
			Valor Total VENCIDO										7.821,00

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- ALPHA OCUPACIONAL LTDA Não cotar todos os itens
- APTAST TECNOLOGIA LTDA Não cotar todos os itens



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003400340033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000001/2026 - 06/01/2026 - Processo Nº 000960/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000075	HEMOGRAMA COMPLETO hemograma completo	UND	28,00	12,330	345,24
00002		00000131	EXAME DE GLICEMIA glicemia periódico e demissional	UN	28,00	9,330	261,24
00003		00000077	EXAME DE URINA - EAS eas periódico e demissional	UND	28,00	10,330	289,24
00004		00000080	EXAME DE AUDIOMETRIA audiometria	UND	1,00	48,330	48,33
00005		00000081	EXAME DE ACUIDADE VISUAL acuidade visual	UN	1,00	46,670	46,67
00006		00000082	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA ECG eletrocardiograma - ecg	UN	1,00	45,000	45,00
00007		00000130	EXAME CLÍNICO, ADMISSIONAL, DEMISSONAL E PERIÓDICO exame clínico	UN	28,00	53,330	1.493,24
00008		00000150	LAUDO MÉDICO laudo médico para afastamento de servidores, contratação, demissão e afins.	UN	28,00	50,000	1.400,00
00009		00000072	MEDICO PERITO médico perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.	UN	28,00	96,670	2.706,76
00010		00000125	ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - PGR (pgr) +(pcmso) + (ltcat)+ (eat) elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (prg) + programa de controle médico de saúde ocupacional (pcmso) + laudo técnico das condições ambientais de trabalho (ltcat) + análise ergonômica do trabalho (aet)	UND	1,00	1.100,000	1.100,00

7.735,72





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO CIRCULAR N.º 11/2025

Vargem Alta-ES, 15 de Janeiro de 2025.

Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo

Às Empresas Interessadas,

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, por meio deste Ofício Circular, solicita a **apresentação de proposta orçamentária** para subsidiar a **formação da média de valores** referente à contratação de serviços especializados, conforme especificações dispostas na tabela abaixo.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
01	Hemograma Completo	R\$15,00	28	R\$420,00
02	Glicemia periódico e Demissional	R\$12,00	28	R\$336,00
03	EAS periódico e Demissional	R\$15,00	28	R\$420,00
04	Audiometria	R\$50,00	01	R\$50,00
05	Acuidade Visual	R\$50,00	01	R\$50,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06	Eletrocardiograma - ECG	R\$65,00	01	R\$65,00
07	Exame Clínico	R\$60,00	28	R\$1.680,00
08	Laudo (ASO)	R\$50,00	28	R\$1.400,00
09	Médico perito para atendimento aos servidores e vereadores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade e acidente de trabalho, com emissão dos respectivos laudos, conforme a necessidade e o quantitativo do quadro funcional da Câmara Municipal. O serviço será prestado sob demanda.	R\$100,00	28	R\$2.800,00
10	(PGR) +(PCMSO) + (LTCAT)+ (EAT) Elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PRG) + programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) + laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) + análise ergonômica do trabalho (AET).	R\$600,00	03	R\$1.800,00

VALOR TOTAL: R\$9.021,00

Validade da cotação: 30 dias a contar da data de emissão.



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32065003406346585003A095400520042002950000509171432
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Atenciosamente,


Vargem Alta, 15 de Janeiro de 2026.

Assinado de forma
digital por Heitor Franca
de
Alcantara: [REDACTED]
[REDACTED]
Dados: 2026.01.15
08:56:41 -03'00'

Representante Legal



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32065003406346685003A09540052004100295000F04F52899171432
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.554.128/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2016
NOME EMPRESARIAL MULTCLIN SAUDE E DIAGNOSTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTCLIN			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WILLIAN ROSE	NÚMERO 158	COMPLEMENTO ANDAR TERREO	
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO HEITORALCANTARA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (28) 9918-3584	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2026 às 13:38:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTCLIN SAUDE E DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 24.554.128/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:32 do dia 15/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2026.

Código de controle da certidão: **96A6.98EE.88AF.E519**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000068162

Identificação do Requerente: CNPJ N° 24.554.128/0001-65

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/01/2026**, válida até **16/04/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/01/2026.

Autenticação eletrônica: **000A.293F.8140.D25D**





MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
RUA ZILDIO MOSCHEN, N.º 22
BAIRRO: CENTRO - CEP: 29.295-000
CNPJ: 13.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 132 / 2026

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MULTCLIN SAUDE E DIAGNOSTICOS LTDA
CPF/CNPJ: 24.554.128/0001-65
Inscrição Municipal:
Endereço: Rua WILLIAN ROSE Nº158 - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP: 29295-000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 16/01/2026

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026

Chave de validação: 67dcc36d



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003400340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 69

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.554.128/0001-65
Razão Social: MULTCLIN SAUDE E DIAGNOSTICOS LTDA
Endereço: RUA WILLIAN ROSE 158 ANDAR TERREO / CENTRO / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011304262993234831

Informação obtida em 16/01/2026 14:59:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MULTCLIN SAUDE E DIAGNOSTICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **24.554.128/0001-65**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:00:29 do dia 16/01/2026, com validade até o dia 15/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XzUwu6EFdaHq14b7nZnL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MULTCLIN SAUDE E DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 24.554.128/0001-65

Data de Expedição: 16/01/2026 15:01:33

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025551766 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003400340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2021, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 72



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/01/2026 às 15:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.554.128/0001-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 696A.7D44.C7E2.C564 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTCLIN SAUDE E DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.554.128/0001-65

Certidão n°: 3709312/2026

Expedição: 16/01/2026, às 15:03:38

Validade: 15/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTCLIN SAUDE E DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.554.128/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06	Eletrocardiograma - ECG		UN	01	R\$30,00	R\$30,00
07	Exame Clínico		UN	28	R\$50,00	R\$1.400,00
08	Laudos (ASO)		UN	28	0,00	0,00
09	Médico perito para atendimento aos servidores e vereadores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade e acidente de trabalho, com emissão dos respectivos laudos, conforme a necessidade e o quantitativo do quadro funcional da Câmara Municipal. O serviço será prestado sob demanda.		UN	28	R\$100,00	R\$2.800,00
10	(PGR) +(PCMSO) + (LTCAT)+ (EAT) Elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PRG) + programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) + laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) + análise ergonômica do trabalho (AET).				R\$1.600,00	R\$1.600,00

VALOR TOTAL: R\$6.714,00

Validade da cotação: 60 dias a contar da data de emissão.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Atenciosamente,

Vargem Alta, 14 de Janeiro de 2026.

ALPHA
OCUPACIONAL
LTDA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por ALPHA OCUPACIONAL LTDA:
Dados: 2026.01.14 14:33:20 -03'00'

ALPHA OCUPACIONAL LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO CIRCULAR N.º 11/2025

Vargem Alta-ES, 19 de novembro de 2025.

Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo

Às Empresas Interessadas,

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, por meio deste Ofício Circular, solicita a **apresentação de proposta orçamentária** para subsidiar a **formação da média de valores** referente à contratação de serviços especializados, conforme especificações dispostas na tabela abaixo.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA(SE APLICÁVEL OU(REFERÊNCIA)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	UNI.	VALOR TOTAL
01	Hemograma Completo	___	UN	28	R\$10,00	R\$280,00
02	Glicemia periódico e Demissional	___	UN	28	R\$8,00	R\$224,00
03	EAS periódico e Demissional	___	UN	28	R\$10,00	R\$280,00
04	Audiometria	___	UN	01	R\$50,00	R\$50,00
05	Acuidade Visual	___	UN	01	R\$50,00	R\$50,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06	Eletrocardiograma - ECG		UN	01	R\$30,00	R\$30,00
07	Exame Clínico		UN	28	R\$50,00	R\$1.400,00
08	Laudo (ASO)		UN	28	0,00	0,00
09	Médico perito para atendimento aos servidores e vereadores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade e acidente de trabalho, com emissão dos respectivos laudos, conforme a necessidade e o quantitativo do quadro funcional da Câmara Municipal. O serviço será prestado sob demanda.		UN	28	R\$100,00	R\$2.800,00
10	(PGR) +(PCMSO) + (LTCAT)+ (EAT) Elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PRG) + programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) + laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) + análise ergonômica do trabalho (AET).				R\$1.600,00	R\$1.600,00

VALOR TOTAL: R\$6.714,00

Validade da cotação: 60 dias a contar da data de emissão.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Atenciosamente,

Vargem Alta, 14 de Janeiro de 2026.

ALPHA
OCUPACIONAL
LTDA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por ALPHA OCUPACIONAL LTDA: [REDACTED]
Dados: 2026.01.14 14:33:20 -03'00'

ALPHA OCUPACIONAL LTDA



Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
(39.289.723/0001-98)

Quantidade de funcionários: 10

Quantidade de funções: 11

Data do orçamento: 13/01/2026

Orçamento de Serviços

Itens Contratados

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) - 01 unidade
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) - 01 unidade
Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) - 01 unidade
S 2210 (Comunicado de Acidente de Trabalho) - envio ilimitado
S 2240 (Condições de Ambiente de Trabalho) - envio ilimitado
S 2220 (Monitoramento de Saúde do Trabalhador) - envio ilimitado
Avaliação dos Riscos Psicossociais - 01 unidade
Suporte ao Cliente Especializado em SST
AET (Análise Ergonômica do Trabalho)

Valor total: R\$ 2.705,80

Forma de pagamento: Boleto Bancário

Parcelamento: 1x de R\$ 2.705,80

EXAMES CLÍNICOS:

- Hemograma completo R\$ 12,00 x 28= R\$ 336,00

- Glicemia - R\$ 8,00 x 28= R\$ 224,00

- EAS - R\$ 6,00 x 28= R\$ 168,00

- Audiometria - R\$ 45,00 x 01= R\$ 45,00

- Acuidade visual - R\$ 40,00 x 01= R\$ 40,00

- Eletrocardiograma - R\$ 40,00 x 01= R\$ 40,00

- Exame clínico - R\$ 50,00 x 28= R\$ 1.400,00

- Laudo (ASO) - R\$ 50,00 x 28= R\$ 1.400,00

- Médico perito - R\$ 90,00 x 28= R\$ 2.520,00

Total clínico: R\$ 6.173,00



Observações Gerais

1. Orçamento válido por 07 dias corridos a partir da sua emissão.
2. O orçamento realizado com base nas informações prestadas pelo usuário e/ou empresa contratante e são de sua exclusiva e total responsabilidade, implicando o aceite dos presentes no reconhecimento das implicações cabíveis.
3. Após a entrega dos laudos técnicos devidamente assinados, caso haja necessidade de atualização, a primeira atualização será realizada sem custo adicional. Para atualizações subsequentes, será aplicado um valor fixo de R\$ 400,00 por atualização.
4. Havendo modificação no layout da empresa após a contratação deste serviço, tais como: modificação dos riscos ocupacionais; número de cargos, funções e/ou funcionários; alteração da exposição a novos agentes nocivos, entre outros; o usuário e/ou a empresa demandante deverá informar imediatamente à **APTA ST**, que verificará a necessidade de atualização documental, importando a alteração em novo serviço a ser contratado. A veracidade das informações fornecidas são de responsabilidade da empresa demandante e do usuário do software.
5. Caso haja necessidade de alterar ou cancelar o pacote contratado, a **APTA ST** **deverá ser informada** em até 7 (sete) dias corridos após o aceite do orçamento. Na oportunidade a **APTA ST** enviará as informações relevantes acerca da alteração ou cancelamento
6. A **APTA ST** não realiza avaliações quantitativas de agente nocivo. Sempre que identificadas as necessidades das avaliações quantitativas de agente nocivo, de acordo com a exposição ocupacional de cada função, realizaremos a indicação de contratação e gestão de equipe técnica terceirizada em sua região.
7. A **APTA ST** não realiza os serviços de medicina ocupacional (consulta e exames médicos). A equipe da **APTA ST** está a disposição para indicar a contratação de um prestador qualificado em sua cidade.
8. Serviços válidos por 12 meses a partir da data de contratação.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.289.723/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/1994	
NOME EMPRESARIAL CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VARGEM ALTA CAMARA MUNICIPAL	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal			
LOGRADOURO R NELSON LYRIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2026** às **13:36:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º02/2026

ID CIDADES: **2026.071L0200001.09.0002**

PROCESSO N.º960/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET). MÉDICO PERITO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES NOS CASOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA MATERNIDADE E ACIDENTE DE TRABALHO COM A EMISSÃO DE LAUDO.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 19/01/2026 à 21/01/2026.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 02/2026 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 16 de Janeiro de 2026.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003400350031893A0052984100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RUA MARCELO GILBERTO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 - FONE (28) 3528-1155



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000001/2026 - 06/01/2026 - Processo Nº 000960/2025
Fornecedor
Documento
Endereço
Contato

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000075	HEMOGRAMA COMPLETO hemograma completo	UND	-----	28,00	-----	-----
00002		00000131	EXAME DE GLICEMIA glicemia periódico e demissional	UN	-----	28,00	-----	-----
00003		00000077	EXAME DE URINA - EAS eas periódico e demissional	UND	-----	28,00	-----	-----
00004		00000080	EXAME DE AUDIOMETRIA audiometria	UND	-----	1,00	-----	-----
00005		00000081	EXAME DE ACUIDADE VISUAL acuidade visual	UN	-----	1,00	-----	-----
00006		00000082	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA ECG eletrocardiograma - ecg	UN	-----	1,00	-----	-----
00007		00000130	EXAME CLÍNICO, ADMISSIONAL, DEMISSIONAL E PERIÓDICO exame clínico	UN	-----	28,00	-----	-----
00008		00000150	LAUDO MÉDICO laudo médico para afastamento de servidores, contratação, demissão e afins.	UN	-----	28,00	-----	-----
00009		00000072	MEDICO PERITO médico perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.	UN	-----	28,00	-----	-----
00010		00000125	ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - PGR (pgr) +(pcmso) + (ltcat)+ (eat) elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (prg) + programa de controle médico de saúde ocupacional (pcmso) + laudo técnico das condições ambientais de trabalho (ltcat) + análise ergonômica do trabalho (aet)	UND	-----	1,00	-----	-----





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



15/01/2026 14:07:35

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	- - Processo Nº /
Fornecedor
Documento
Endereço
Contato

Total de Lote:-----





Vargem Alta, 16 de janeiro de 2026.

De: Comunicação

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 960/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 25/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicação dos arquivos

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Senhora Gerente,

Foram publicados no site no menu "notícias" e no Portal da Transparência os seguintes documentos: aviso de dispensa de licitação, quadro de preenchimento de preços e termo de referência, conforme comprovantes em anexo. Ressalta-se que publiquei no sistema da empresa Ágape e no sistema da empresa EL, uma vez que a CMVA está em um período de transição (migração de dados) na prestação de serviço do Portal da Transparência.

Segue para providências.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Geiza Maria Mengal Betini
Gestor de Comunicação
213



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003300390037003A005400

Assinado eletronicamente por **Geiza Maria Mengal Betini** em 16/01/2026 16:19

Checksum: **E5C719D588203A6067DC2C92EA39B63752A01119C1EE4DF23FE4A253B4584623**



[🏠](#) / [Notícia](#) / [Aviso De Dispensa De Licitação No 02 2026](#)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º02/2026

ID CIDADES: 2026.071L0200001.09.0002

PROCESSO N.º960/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET). MÉDICO PERITO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES NOS CASOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA MATERNIDADE E ACIDENTE DE TRABALHO COM A EMISSÃO DE LAUDO.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 19/01/2026 à 21/01/2026.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 02/2026 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 16 de Janeiro de 2026.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES



Acesse à integra dos documentos:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: <https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2619-aviso-de-dispensa-de-licitacao-1768589507.pdf>

QUADRO DE PREENCHIMENTO DE PREÇOS: <https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2619-quadro-de-preenchimento-de-precos-1768589487.pdf>

TERMO DE REFERÊNCIA: <https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2619-termo-de-referencia-1768589453.pdf>

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUADRO DE PREENCHIMENTO DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA: <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12230/documentos/9/f95ae50a250d8e706d039f2f6a7f7327.pdf>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 90 de 100 - Termos



Câmara Municipal de Vargem Alta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET). MÉDICO PERITO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES NOS CASOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA MATERNIDADE E ACIDENTE DE TRABALHO COM A EMISSÃO DE LAUDO.

QUANTIDADE: conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 19/01/2026 a 21/01/2026.

Data de Publicação: sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

VEREADORES

Legislatura Atual

Mesa Diretora

Comissões Permanentes

Frequência em Plenário

INSTITUCIONAL

Palavra do Presidente

Estrutura Organizacional

Servidores

Perguntas Frequentes

Localização

Carta de Serviços


COMUNICAÇÃO




Notícias

Agenda Oficial



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

 000002/2026 DETALHES DA LICITAÇÃO DOCUMENTOS ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
16/01/2026	Comunicado	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	 VISUALIZAR
16/01/2026	Outros Anexos	QUADRO DE PREENCHIMENTO DE PREÇOS	 VISUALIZAR
16/01/2026	Outros Anexos	TERMO DE REFERÊNCIA	 VISUALIZAR



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

<https://www.cmva.es.gov.br/transparencia/licitacao?fkmodalidade=4>



Vargem Alta, 23 de janeiro de 2026.

De: Gerência de compras

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 960/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 25/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue para informar se há saldo e a referida dotação. Após, que seja encaminhado para o setor de contratos.

Próxima Fase: Verificar Disponibilidade Financeira

Roziane Pereira de Souza

Gerência de Compras

327



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003300390039003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 23/01/2026 15:37

Checksum: **A166BB57D7CFA00E3FEB7166A031AA5520A584D3411F16126C1AA6DE051078D6**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 960/2025

DECLARAÇÃO

Informo que os documentos anexados (folhas 61, 62 e 63) contêm informações incorretas. Isso ocorreu porque, no orçamento da empresa Multiclin (folhas 64, 65 e 66), houve um erro de digitação por parte do representante da empresa, no qual foi incluída a quantidade de 3 serviços no item 10, quando o correto seria apenas 1 serviço.

Dessa forma, ao ser lançado no sistema da E&L, o valor foi fracionado de acordo com a quantidade de serviços informada de forma equivocada.

O orçamento foi corrigido pela empresa Multiclin e o documento atualizado e anexado ao processo.

Ressalta-se ainda que a empresa Alpha, que inicialmente não havia cotado o item 10, atualizou seu orçamento dentro do prazo para recebimento de novas cotações. Com isso, passou a apresentar o melhor valor, sendo, portanto, a empresa vencedora do certame.

Seguem anexados todos os documentos corrigidos, bem como todas as certidões da empresa Alpha.

22 de janeiro de 2026



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
GERENTE DE COMPRAS

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003500300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 96



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO CIRCULAR N.º 11/2025

Vargem Alta-ES, 15 de Janeiro de 2025.

Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo

Às Empresas Interessadas,

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, por meio deste Ofício Circular, solicita a **apresentação de proposta orçamentária** para subsidiar a **formação da média de valores** referente à contratação de serviços especializados, conforme especificações dispostas na tabela abaixo.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
01	Hemograma Completo	R\$15,00	28	R\$420,00
02	Glicemia periódico e Demissional	R\$12,00	28	R\$336,00
03	EAS periódico e Demissional	R\$15,00	28	R\$420,00
04	Audiometria	R\$50,00	01	R\$50,00
05	Acuidade Visual	R\$50,00	01	R\$50,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06	Eletrocardiograma - ECG	R\$65,00	01	R\$65,00
07	Exame Clínico	R\$60,00	28	R\$1.680,00
08	Laudo (ASO)	R\$50,00	28	R\$1.400,00
09	Médico perito para atendimento aos servidores e vereadores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade e acidente de trabalho, com emissão dos respectivos laudos, conforme a necessidade e o quantitativo do quadro funcional da Câmara Municipal. O serviço será prestado sob demanda.	R\$100,00	28	R\$2.800,00
10	(PGR) +(PCMSO) + (LTCAT)+ (EAT) Elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PRG) + programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) + laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) + análise ergonômica do trabalho (AET).	R\$1.800,00	01	R\$1.800,00

VALOR TOTAL: R\$9.021,00

Validade da cotação: 30 dias a contar da data de emissão.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Atenciosamente,

Vargem Alta, 20 de Janeiro de 2026.

Heitor Franca de
Alcantara: [REDACTED]

Assinado de forma
digital por Heitor Franca
de
Alcantara: [REDACTED]
Dados: 2026.01.20
08:56:41 -03'00'

Representante Legal



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador **32008500350030088003A6954005200420205000500171432**
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 960/2025

ASSUNTO: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET). MÉDICO PERITO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES NOS CASOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA MATERNIDADE E ACIDENTE DE TRABALHO COM A EMISSÃO DE LAUDO.

JUSTIFICATIVA DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Considerando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, informo que a presente contratação não se caracteriza como fracionamento de despesa.

Trata-se de uma necessidade específica e eventual, cuja natureza e objeto não se repetem de forma contínua, não havendo previsão de contratações semelhantes no mesmo exercício, o que afasta a configuração de fracionamento.

Dessa forma, justifica-se a utilização da hipótese de dispensa de licitação, respeitando os limites legais e assegurando a regularidade do processo.

Vargem Alta – ES, 22 de janeiro de 2026.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003500300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 100



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 960/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET). MÉDICO PERITO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES NOS CASOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA MATERNIDADE E ACIDENTE DE TRABALHO COM A EMISSÃO DE LAUDO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência
- Estimativa da Despesa
- Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021:

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003500300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 101



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.online.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003500300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **ALPHA OCUPACIONAL LTDA**, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha da empresa prestadora do serviço se deu principalmente, devido a proposta apresentada ser a de menor valor.

IV -DAS COTAÇÕES

O valor mais vantajoso ofertado, conforme demonstrado na planilha do quadro comparativo, foi de R\$ 8.114,00 (oito mil cento e quatorze reais). As cotações foram realizadas junto a prestadores de serviços especializados no ramo, com a finalidade de garantir que a contratação estivesse alinhada aos valores praticados pelo mercado. A análise comparativa evidencia que a proposta selecionada encontra-se compatível com os preços usualmente adotados, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Após a publicação do aviso para recebimento de propostas, outras empresas apresentaram orçamentos, porém a empresa **ALPHA OCUPACIONAL LTDA**, manteve-se como detentora da melhor oferta, conforme registrado nos autos do processo. Dessa forma, sua proposta permanece como a mais vantajosa para a Administração, justificando plenamente a escolha realizada.

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A seleção do contratado direto deve, como regra, ser regida pelo critério de menor preço. A maneira de avaliá-lo consiste em incluir no processo propostas alinhadas com o termo de referência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de compra similar, podendo a Câmara adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003500300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 103



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A empresa especializada escolhida para para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (pgr), programa de controle médico de saúde ocupacional (pcms), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (Itcat) e análise ergonômica do trabalho (aet). médico perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, foi a Empresa **ALPHA OCUPACIONAL LTDA CNPJ: 45.963.020/0001-04.**

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I Jurídica;

II – Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindo do Orçamento de 2026, porém a disponibilidade orçamentária será informada quando o processo conter as médias de valores, conforme despacho(fh. 9), proferido pela contadora da Câmara Municipal de Vargem Alta.

22 de janeiro de 2026



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
GERENTE DE COMPRAS

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003500300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 104



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO CIRCULAR N.º 11/2025

Vargem Alta-ES, 19 de novembro de 2025.

Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo

Às Empresas Interessadas,

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, por meio deste Ofício Circular, solicita a **apresentação de proposta orçamentária** para subsidiar a **formação da média de valores** referente à contratação de serviços especializados, conforme especificações dispostas na tabela abaixo.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA(SE APLICÁVEL OU(REFERÊNCIA)	UNIDADE DEMEDIDA	QUANT.	UNI.	VALOR TOTAL
01	Hemograma Completo	___	UN	28	R\$10,00	R\$280,00
02	Glicemia periódico e Demissional	___	UN	28	R\$8,00	R\$224,00
03	EAS periódico e Demissional	___	UN	28	R\$10,00	R\$280,00
04	Audiometria	___	UN	01	R\$50,00	R\$50,00
05	Acuidade Visual	___	UN	01	R\$50,00	R\$50,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06	Eletrocardiograma - ECG		UN	01	R\$30,00	R\$30,00
07	Exame Clínico		UN	28	R\$50,00	R\$1.400,00
08	Laudo (ASO)		UN	28	R\$50,00	R\$1.400,00
09	Médico perito para atendimento aos servidores e vereadores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade e acidente de trabalho, com emissão dos respectivos laudos, conforme a necessidade e o quantitativo do quadro funcional da Câmara Municipal. O serviço será prestado sob demanda.		UN	28	R\$100,00	R\$2.800,00
10	(PGR) +(PCMSO) + (LTCAT)+ (EAT) Elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PRG) + programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) + laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) + análise ergonômica do trabalho (AET).				R\$1.600,00	R\$1.600,00

VALOR TOTAL: R\$8.114,00

Validade da cotação: 60 dias a contar da data de emissão.



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3206550035063658800BA00540032604100, D55-0660-F-001F281099171432
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 106



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Atenciosamente,

Vargem Alta, 20 de Janeiro de 2026.

ALPHA
OCUPACIONAL
LTDA:45963020
000104

Assinado de forma
digital por ALPHA
OCUPACIONAL
LTDA:45963020000104
Dados: 2026.01.20
14:33:20 -03'00'

ALPHA OCUPACIONAL LTDA



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.963.020/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2022
NOME EMPRESARIAL ALPHA OCUPACIONAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WILLIAN ROSE	NÚMERO 158	COMPLEMENTO ANDAR TERREO SALA 02	
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONSULTS.COM.BR		TELEFONE (28) 3522-9755	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2026** às **13:23:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALPHA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 45.963.020/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:56 do dia 19/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2026.

Código de controle da certidão: **C1E1.7A79.BC0F.C953**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000094167

Identificação do Requerente: CNPJ N° 45.963.020/0001-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **23/01/2026**, válida até **23/04/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/01/2026.

Autenticação eletrônica: **0014.0A3F.81B0.CC13**





MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
RUA ZILDIO MOSCHEN, N.º 22
BAIRRO: CENTRO - CEP: 29.295-000
CNPJ: 13.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 232 / 2026

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ALPHA OCUPACIONAL LTDA
CPF/CNPJ: 45.963.020/0001-04
Inscrição Municipal:
Endereço: Rua WILLIAN ROSE Nº158 - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP: 29295-000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 23/01/2026

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2026

Chave de validação: 9ec15ccf



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003500300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 111

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.963.020/0001-04
Razão Social: ALPHA OCUPACIONAL LTDA
Endereço: RUA WILLIAN ROSE 158 ANDAR TERREO / CENTRO / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011405185812448461

Informação obtida em 23/01/2026 14:35:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALPHA OCUPACIONAL LTDA**

CPF/CNPJ: **45.963.020/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:35:41 do dia 23/01/2026, com validade até o dia 22/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: b7WCHhxxJeQTTRajqNAk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ALPHA OCUPACIONAL LTDA

CNPJ: 45.963.020/0001-04

Data de Expedição: 23/01/2026 14:36:23

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025585155 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003500300037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001- que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 114



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/01/2026 às 14:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.963.020/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6973.B1E0.EE28.2856 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPHA OCUPACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.963.020/0001-04

Certidão n°: 4888656/2026

Expedição: 23/01/2026, às 14:38:33

Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPHA OCUPACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.963.020/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET). MÉDICO PERITO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES NOS CASOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA MATERNIDADE E ACIDENTE DE TRABALHO COM A EMISSÃO DE LAUDO

À CÂMARA MUNICIPAL VARGEM ALTA / ES

A empresa **KAIZEN ENGENHARIA OCUPACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Avenida Desembargador Ayrton Lemos Filho, nº 216 – Loja 02, Barra do Itapemirim em Marataízes, CEP 29.345-000, com ato arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o NIRE 32203131173 por despacho em 06/06/2023 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.954.547/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCELO LUIZ DA SILVA**,

vem, no presente instrumento

apresentar a sua **proposta comercial** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET). MÉDICO PERITO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES NOS CASOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA MATERNIDADE E ACIDENTE DE TRABALHO COM A EMISSÃO DE LAUDO

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
01	075	HEMOGRAMA COMPLETO hemograma completo	UND	28,00	R\$13,19	R\$369,25
02	131	EXAME DE GLICEMIA glicemia periódico e demissional	UND	28,00	R\$10,34	R\$289,45
03	077	EXAME DE URINA - EAS eas periódico e demissional	UND	28,00	R\$11,07	R\$309,96
04	080	EXAME DE AUDIOMETRIA audiometria	UND	1,00	R\$48,82	R\$48,82
05	081	EXAME DE ACUIDADE VISUAL acuidade visual	UND	1,00	R\$48,29	R\$48,29
06	082	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA ECG eletrocardiograma- ecg	UND	1,00	R\$47,36	R\$47,36





KAIZEN PROPOSTA COMERCIAL

ENGENHARIA OCUPACIONAL

07	130	EXAME CLÍNICO, ADMISSIONAL, DEMISSIONAL E PERIÓDICO exame clínico	UND	28,00	R\$55,10	R\$1.542,80
08	150	LAUDO MÉDICO laudo médico para afastamento de servidores, contratação, demissão e afins.	UND	28,00	R\$37,98	R\$1.063,30
09	072	MEDICO PERITO médico perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.	UND	28,00	R\$137,74	R\$3.856,77
10	125	ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - PGR (pgr) +(pcms) + (Itcat)+ (eat) elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (prg) + programa de controle médico de saúde ocupacional (pcms) + laudo técnico das condições ambientais de trabalho (Itcat) + análise ergonômica do trabalho (aet)	UND	1,00	R\$923,00	R\$923,00

Valor total: R\$8.499,00 (Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)

INFORMA que a validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de apresentação.

Telefone de contato da empresa: (28) 99961-4321

E-mail de contato: kaizen.ocupacional@gmail.com

Marataízes - ES, 21 de janeiro de 2026.

KAIZEN ENGENHARIA
OCUPACIONAL
LTDA:50954547000102

Assinado de forma digital por
KAIZEN ENGENHARIA OCUPACIONAL
LTDA:50954547000102
Dados: 2026.01.21 12:11:26 -03'00'

KAIZEN ENGENHARIA OCUPACIONAL LTDA

CNPJ: 50.954.547/0001-02

**MARCELO LUIZ DA SILVA
SÓCIO E ADMINISTRADOR**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003500300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 118



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.954.547/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2023
NOME EMPRESARIAL KAIZEN ENGENHARIA OCUPACIONAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAIZEN ENGENHARIA OCUPACIONAL LTDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DESEMBARGADOR AYRTON LEMOS FILHO	NÚMERO 216	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 29.345-000	BAIRRO/DISTRITO BARRA DO ITAPEMIRIM	MUNICÍPIO MARATAIZES
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO KAIZEN.OCUPACIONAL@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9961-4321	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2026** às **14:40:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. **119**

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000001/2026 - 06/01/2026 - Processo Nº 000960/2025
Fornecedor	ATLAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
Documento	17.713.361/0001-88
Endereço	RUA GERMANO NAUMANN FILHO, 230, CENTRO, COLATINA, ESPIRITO SANTO - CEP 29700-030
Contato	GERENCIA@MEDATLAS.COM.BR/ (27) 3120-0400

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
001		00000075	HEMOGRAMA COMPLETO hemograma completo	UND	NÃO APLICÁVEL	28	R\$ 25,00	R\$ 700,00
002		00000131	EXAME DE GLICEMIA glicemia periódico e demissional	UND	NÃO APLICÁVEL	28	R\$ 20,00	R\$ 560,00
003		0000077	EXAME DE URINA - EAS eas periódico e demissional	UND	NÃO APLICÁVEL	28	R\$ 22,00	R\$ 616,00
004		0000080	EXAME DE AUDIOMETRIA audiometria	UND	NÃO APLICÁVEL	1,0	R\$ 20,00	R\$ 20,00
005		0000081	EXAME DE ACUIDADE VISUAL acuidade visual	UND	NÃO APLICÁVEL	1,0	R\$ 15,00	R\$ 15,00
006		0000082	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA ECG eletrocardiograma - ecg	UND	NÃO APLICÁVEL	1,0	R\$ 45,00	R\$ 45,00
007		00000130	EXAME CLÍNICO, ADMISSIONAL, DEMISIONAL E PERIÓDICO exame clínico	UND	NÃO APLICÁVEL	28	R\$ 60,00	R\$ 1.680,00
008		00000150	LAUDO MÉDICO laudo médico para afastamento de servidores, contratação, demissão e afins.	UND	NÃO APLICÁVEL	28	R\$ 100,00	R\$ 2.800,00
009		0000072	MEDICO PERITO médico perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.	UND	NÃO APLICÁVEL	28	R\$ 250,00	R\$ 7.000,00
010		00000125	ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - PGR (PGR) +(PCMSO) + (LTCAT) + (AET) elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR) + programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) + laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) + análise ergonômica do trabalho (AET)	UND	NÃO APLICÁVEL	1,0	R\$ 10.293,57	R\$ 10.293,57
TOTAL DO LOTE			R\$ 23.729,57 (vinte e três mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos).					

17.713.361/0001-88
 ATLAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
 Rua: Germano Naumann Filho, Nº 230
 Cep.: 29700-030 - Centro
 Colatina - ES
 Tel.: (27) 3120-0400 ou 99767-6400

Rua Germano Naumann Filho, 230 - Colatina/ES - (27) 3120-0400



www.medatlas.com.br contato@medatlas.com.br

Autenticar o documento em <https://www.geremata.sp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 320035003500310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.713.361/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2013
NOME EMPRESARIAL ATLAS SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GERMANO NAUMANN FILHO	NÚMERO 230	COMPLEMENTO SALA: 01;
CEP 29.700-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLATINA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MEDATLAS.COM.BR	
TELEFONE (27) 3120-0400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2026** às **14:27:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003500310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 121

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º02/2026

ID CIDADES: 2026.071L0200001.09.0002

PROCESSO N.º960/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET). MÉDICO PERITO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES NOS CASOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA MATERNIDADE E ACIDENTE DE TRABALHO COM A EMISSÃO DE LAUDO.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 19/01/2026 à 21/01/2026.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 02/2026 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 16 de Janeiro de 2026.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Compras – CMVA-ES





Vargem Alta, 28 de janeiro de 2026.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 960/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 25/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar Disponibilidade Financeira

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Bom dia,

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há dotação orçamentária para a referida contratação:

Atividade nº 2.201 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.50000 – Serv.medico-hospital.,odontol.e laboratoriais;

Atenciosamente,

Próxima Fase: Realizar minuta de contrato





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003400370038003A005400

Assinado eletronicamente por **VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO** em **28/01/2026 11:41**

Checksum: **23C7A6919293E733CE8BF189AC9088788AB99E23DBC2EBEAB6AE1E4375CC79CE**





Vargem Alta, 28 de janeiro de 2026.

De: Setor de Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 960/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 25/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar minuta de contrato

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Prezada,

Segue minuta do Termo de Contrato Administrativo n.º 03/2026, para análise jurídica e demais providências que entender cabíveis. É fundamental destacar que o TR e a Proposta da Contratada não estão inclusos neste momento, conforme indicado na minuta do Termo de Contrato.

No entanto, esses documentos serão incluídos durante a etapa de elaboração do contrato, a fim de evitar a repetição dos mesmo e tornar o processo mais sucinto.

Em atendimento à solicitação do Setor de Compras, encaminha-se, em anexo, o QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES, VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES e PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES, tendo em vista que o referido documento deixou de ser anexado no momento oportuno.

Att.





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Próxima Fase: Parecer Jurídico

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003500310033003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 28/01/2026 16:30

Checksum: **F5D4F8B201EA381B9FA1814D63BC7833FC362760FDB250FE0399F9114AE89EE7**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026

Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021
Processo Administrativo n.º 960/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E A EMPRESA ALPHA OCUPACIONAL LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **CÉLIO HUGO SARTORI**,

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALPHA OCUPACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.963.020/0001-04, localizada na Rua Willian Rose, n.º 158, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representado legalmente pelo senhor **HEITOR FRANÇA DE ALCANTARA**,

[REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico/Administrativo n.º 960/2025, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 000002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.

1.2. Discriminação do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	HEMOGRAMA COMPLETO	UN.	28	R\$ 10,00	R\$ 280,00
02	GLICEMIA PERIÓDICO E	UN.	28	R\$ 8,00	R\$ 224,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	DEMISSIONAL				
03	EAS PERIÓDICO E DEMISSIONAL		28	R\$ 10,00	R\$ 280,00
04	AUDIOMETRIA	UN.	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
05	ACUIDADE VISUAL	UN.	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
06	ELETROCARDIOGRAMA – ECG	UN.	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
07	EXAMES CLÍNICOS	UN.	28	R\$ 50,00	R\$ 1.400,00
08	LAUDOS - ASO	UN.	28	R\$ 50,00	R\$ 1.400,00
09	MÉDICO PERITO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES NOS CASOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA MATERNIDADE E ACIDENTE DE TRABALHO COM A EMISSÃO DE LAUDO. * CONSULTA COM EMISSÃO DE LAUDO	UN.	28	R\$ 100,00	R\$ 2.800,00
10	(PGR) + (PCMSO) + (LTCAT) + (AET) ELABORAÇÃO PROGRAMA DO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE RISCOS (PGR) + PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) + LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE (LTCAT) + ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET).	UN	01	1.600,00	1,600,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.114,00					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 8.114,00 (oito mil cento e quatorze reais). Cujo o valor unitário de cada item está apostado na tabela da Cláusula 1.2.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar através do endereço de e-mail: protocoloeletronico@cmva.es.gov.br ou apresentar presencialmente os seguintes documentos:

I. Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pela execução dos serviços contratados, contendo o número do contrato, o número da Dispensa de Licitação, além das especificações completas;

II. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Primeira Instância - Falência e Concordata, Certidão Simplificada (quando houver), Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da qual, todas deverão estar dentro do prazo de validade.

6.2. Demais informações sobre o prazo para pagamento ao contratado e outras condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 20 de janeiro de 2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, bem como a regularidade perante a Fazenda Estadual; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no termo de referência;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6.º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1.º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos, ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) até o limite de 30 (trinta) dias;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 12.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1.º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação, ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, na dotação abaixo discriminada:

- I. Atividade n.º 2.201 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
- III. Subelemento de despesa: 3.3.90.39.50000 – Serv.medico-hospital.,odontol.e laboratoriais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em sítio eletrônico oficial, bem como em órgão oficial do município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, § 2.º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, § 3.º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta - ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta – ES, xx de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
CÉLIO HUGO SARTORI
REPRESENTANTE LEGAL

ALPHA OCUPACIONAL LTDA
CONTRATADA
HEITOR FRANÇA DE ALCANTARA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF N.º:

Nome:
CPF N.º:





Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



28/01/2026 16:06:15

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 00002/2026 - 15/01/2026 - Processo Nº 000960/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ALPHA OCUACIONAL LTDA		KAIZEN ENGENHARIA OCUACIONAL LTDA		APTAST TECNOLOGIA LTDA		Multclin Saúde e Diagnósticos LTDA / 24.554.128/00	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000075	HEMOGRAMA COMPLETO hemograma completo	UND	28,000	10,000	280,00	13,190	369,32	12,000	336,00	15,000	420,00
00002		00000131	EXAME DE GLICEMIA glicemia periódico e demissional	UN	28,000	8,000	224,00	10,340	289,52	8,000	224,00	12,000	336,00
00003		00000077	EXAME DE URINA - EAS eas periódico e demissional	UND	28,000	10,000	280,00	11,070	309,96	6,000	168,00	15,000	420,00
00004		00000080	EXAME DE AUDIOMETRIA audiometria	UND	1,000	50,000	50,00	48,820	48,82	45,000	45,00	50,000	50,00
00005		00000081	EXAME DE ACUIDADE VISUAL acuidade visual	UN	1,000	50,000	50,00	48,290	48,29	40,000	40,00	50,000	50,00
00006		00000082	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA ECG eletrocardiograma - ecg	UN	1,000	30,000	30,00	47,360	47,36	40,000	40,00	65,000	65,00
00007		00000130	EXAME CLÍNICO, ADMISSIONAL, DEMISSIONAL E PERIÓDICO exame clínico	UN	28,000	50,000	1.400,00	55,100	1.542,80	50,000	1.400,00	60,000	1.680,00
00008		00000150	LAUDO MÉDICO laudo médico para afastamento de servidores, contratação, demissão e afins.	UN	28,000	50,000	1.400,00	37,980	1.063,44	50,000	1.400,00	50,000	1.400,00
00009		00000072	MEDICO PERITO médico perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.	UN	28,000	100,000	2.800,00	137,740	3.856,72	90,000	2.520,00	100,000	2.800,00
00010		00000125	ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - PGR (pgr) +(pcms) + (lcat)+ (eat) elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos	UND	1,000	1.600,000	1.600,00	923,000	923,00	2.705,800	2.705,80	1.800,000	1.800,00



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003500370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1° Lugar	
2° Lugar	
3° Lugar	
4° Lugar	
5° Lugar	



28/01/2026 16:06:15

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 00002/2026 - 15/01/2026 - Processo Nº 000960/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ALPHA OCUACIONAL LTDA		KAIZEN ENGENHARIA OCUACIONAL LTDA		APTAST TECNOLOGIA LTDA		Multclin Saúde e Diagnósticos LTDA / 24.554.128/00	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			(prg) + programa de controle médico de saúde ocupacional (pcmso) + laudo técnico das condições ambientais de trabalho (Itcat) + análise ergonômica do trabalho (aet)										
			Valor Total OBTIDO				8.114,00		8.499,23		8.878,80		9.021,00
			Valor Total VENCIDO				8.114,00						



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003500370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



28/01/2026 16:06:15

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 00002/2026 - 15/01/2026 - Processo Nº 000960/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ATLAS SERVICOS MEDICOS LTDA		Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total						
00001		00000075	HEMOGRAMA COMPLETO hemograma completo	UND	28,000	25,000	700,00						
00002		00000131	EXAME DE GLICEMIA glicemia periódico e demissional	UN	28,000	20,000	560,00						
00003		00000077	EXAME DE URINA - EAS eas periódico e demissional	UND	28,000	22,000	616,00						
00004		00000080	EXAME DE AUDIOMETRIA audiometria	UND	1,000	20,000	20,00						
00005		00000081	EXAME DE ACUIDADE VISUAL acuidade visual	UN	1,000	15,000	15,00						
00006		00000082	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA ECG eletrocardiograma - ecg	UN	1,000	45,000	45,00						
00007		00000130	EXAME CLÍNICO, ADMISSIONAL, DEMISSIONAL E PERIÓDICO exame clínico	UN	28,000	60,000	1.680,00						
00008		00000150	LAUDO MÉDICO laudo médico para afastamento de servidores, contratação, demissão e afins.	UN	28,000	100,000	2.800,00						
00009		00000072	MEDICO PERITO médico perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.	UN	28,000	250,000	7.000,00						
00010		00000125	ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - PGR (pgr) +(pcms) + (lcat)+ (eat) elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos	UND	1,000	10.293,570	10.293,57						



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/validar> com o identificador 320035003500370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar



28/01/2026 16:06:15

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 00002/2026 - 15/01/2026 - Processo Nº 000960/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ATLAS SERVICOS MEDICOS LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			(prg) + programa de controle médico de saúde ocupacional (pcms) + laudo técnico das condições ambientais de trabalho (Itcat) + análise ergonômica do trabalho (aet)										
			Valor Total OBTIDO										
			Valor Total VENCIDO										

23.729,57



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003500370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



28/01/2026 16:09:06

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000002/2026 - 15/01/2026 - Processo Nº 000960/2025

Vencedor	ALPHA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ	45.963.020/0001-04
Endereço	RUA WILLIAN ROSE, 158 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP:
Contato	2835229755 contato@consults.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000075	HEMOGRAMA COMPLETO hemograma completo	UND	28,00	10,00	280,00
00002		00000131	EXAME DE GLICEMIA glicemia periódico e demissional	UN	28,00	8,00	224,00
00003		00000077	EXAME DE URINA - EAS eas periódico e demissional	UND	28,00	10,00	280,00
00004		00000080	EXAME DE AUDIOMETRIA audiometria	UND	1,00	50,00	50,00
00005		00000081	EXAME DE ACUIDADE VISUAL acuidade visual	UN	1,00	50,00	50,00
00006		00000082	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA ECG eletrocardiograma - ecg	UN	1,00	30,00	30,00
00007		00000130	EXAME CLÍNICO, ADMISSIONAL, DEMISSONAL E PERIÓDICO exame clínico	UN	28,00	50,00	1.400,00
00008		00000150	LAUDO MÉDICO laudo médico para afastamento de servidores, contratação, demissão e afins.	UN	28,00	50,00	1.400,00
00009		00000072	MEDICO PERITO médico perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.	UN	28,00	100,00	2.800,00
00010		00000125	ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - PGR (pgr) +(pcms) + (lcat)+ (eat) elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (prg) + programa de controle médico de saúde ocupacional (pcms) + laudo técnico das condições ambientais de trabalho (lcat) + análise ergonômica do trabalho (aet)	UND	1,00	1.600,00	1.600,00

Total do Fornecedor: 8.114,00

Total Geral: 8.114,00



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 146



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000002/2026 - 15/01/2026 - Processo Nº 000960/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000075	HEMOGRAMA COMPLETO hemograma completo	UND	28,00	15,040	421,12
00002		00000131	EXAME DE GLICEMIA glicemia periódico e demissional	UN	28,00	11,670	326,76
00003		00000077	EXAME DE URINA - EAS eas periódico e demissional	UND	28,00	12,810	358,68
00004		00000080	EXAME DE AUDIOMETRIA audiometria	UND	1,00	42,760	42,76
00005		00000081	EXAME DE ACUIDADE VISUAL acuidade visual	UN	1,00	40,660	40,66
00006		00000082	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA ECG eletrocardiograma - ecg	UN	1,00	45,470	45,47
00007		00000130	EXAME CLÍNICO, ADMISSIONAL, DEMISSONAL E PERIÓDICO exame clínico	UN	28,00	55,020	1.540,56
00008		00000150	LAUDO MÉDICO laudo médico para afastamento de servidores, contratação, demissão e afins.	UN	28,00	57,600	1.612,80
00009		00000072	MEDICO PERITO médico perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.	UN	28,00	135,550	3.795,40
00010		00000125	ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - PGR (pgr) +(pcmso) + (ltcat)+ (eat) elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (prg) + programa de controle médico de saúde ocupacional (pcmso) + laudo técnico das condições ambientais de trabalho (ltcat) + análise ergonômica do trabalho (aet)	UND	1,00	3.464,470	3.464,47

11.648,68





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 04 de fevereiro de 2026.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 960/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 25/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Parecer Jurídico

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue para análise da autoridade superior.

Próxima Fase: Para Decisão

Graziana Salvador de Souza
Procuradora Interina
216



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003500340037003A005400

Assinado eletronicamente por **Graziana Salvador de Souza** em 04/02/2026 17:38

Checksum: **A74014C37458EA9F8D186DB9EE3E03DECC19E1A52369EE9170A81D0C66685712**



PARECER JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 960/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, no âmbito da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES, para a contratação de empresa especializada em saúde, segurança e medicina do trabalho, visando à elaboração do PGR, PCMSO, LTCAT, AET, bem como à prestação de serviços de médico perito e realização de exames periódicos e demissionais, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº 960/2025.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 8.878,84, conforme apuração decorrente de pesquisa de preços realizada com fornecedores do ramo e consulta a banco de preços públicos.

É o relatório. Passo à análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Da obrigatoriedade da licitação e suas exceções

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece como regra a obrigatoriedade da licitação para contratação pela Administração Pública, admitindo exceções somente nos casos previstos em lei.

A Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, regulamenta tais exceções, dentre elas a dispensa de licitação, aplicável quando presentes os pressupostos legais devidamente justificados no processo administrativo.

2. Do enquadramento legal da dispensa de licitação

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação de serviços comuns quando o valor estimado não ultrapassar o limite

legal estabelecido para a Administração Pública, desde que observados os princípios que regem as contratações públicas.

No caso concreto, o valor estimado da contratação permanece abaixo do limite legal, circunstância que autoriza, em tese, a adoção da contratação direta, desde que devidamente justificada, instruída e motivada, não se tratando de faculdade discricionária absoluta, mas de exceção ao dever constitucional de licitar.

3. Da necessidade da contratação

A necessidade da contratação encontra-se robustamente justificada nos autos, especialmente em razão:

- da obrigatoriedade legal imposta pelas Normas Regulamentadoras nº 1 e nº 7,
- das exigências previdenciárias relativas ao LTCAT,
- do envio das informações para o e-Social,
- e da inexistência de servidores efetivos com habilitação técnica para execução dos serviços especializados.

Tais fundamentos evidenciam a imprescindibilidade da contratação, atendendo ao interesse público, ao princípio da continuidade do serviço público e à proteção da saúde e segurança dos servidores e agentes políticos.

4. Da pesquisa de preços e da importância da ampla pesquisa de mercado

A pesquisa de preços constitui etapa essencial e obrigatória em qualquer contratação pública, inclusive nas hipóteses de dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

No âmbito da dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública permanece vinculada ao dever de demonstrar a compatibilidade do preço contratado com aqueles praticados no mercado, o que se materializa, como regra, por meio da constituição de cesta de preços formada a partir de fontes idôneas e contemporâneas. Tal providência visa assegurar a observância dos princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantagem da contratação, conforme entendimento consolidado do Tribunal

de Contas da União, a exemplo dos Acórdãos nº 2.622/2013-Plenário, nº 1.445/2015-Plenário e nº 1.297/2021-Plenário.

No presente caso, verifica-se que a Administração:

- solicitou orçamentos formais a empresas atuantes no ramo;
- realizou consulta a Banco de Preços Públicos;
- adotou a média aritmética dos valores coletados como critério para definição do valor estimado;
- registrou, de forma expressa, as limitações encontradas para determinados itens, justificando a ausência de valores em algumas fontes, o que é admitido pela legislação e pela jurisprudência de controle.

Essa metodologia revela-se adequada, razoável e alinhada às orientações do Tribunal de Contas da União, que entende que a pesquisa de preços deve buscar a maior amplitude possível, sem exigir número absoluto de fontes, desde que haja diversificação e justificativa técnica (Acórdãos TCU nº 1.215/2013-Plenário e nº 2.622/2013-Plenário).

Importante destacar que, mesmo em contratações diretas, a pesquisa ampla de mercado:

- assegura a vantajosidade econômica;
- previne sobrepreço e superfaturamento;
- fortalece a motivação do ato administrativo;
- e confere segurança jurídica aos agentes públicos.

No caso em análise, a pesquisa de mercado atende aos critérios legais e técnicos, estando devidamente documentada e motivada, o que afasta qualquer vício quanto à formação do preço estimado.

5. Da regularidade do procedimento

Constata-se, ainda, que o processo se encontra instruído com:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Levantamento de mercado;
- Estimativa de preços;
- Indicação de dotação orçamentária;

- Designação de fiscal do contrato;
- Autorização da autoridade competente.

Tais elementos atendem ao disposto nos artigos. 18, 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, motivação, economicidade e transparência.

Em relação a documentação de habilitação e qualificação para a assinatura do contrato deverá ser juntado o Ato Constitutivo da empresa, contrato ou similar; cédula de identidade dos sócios da empresa e inscrição da junta comercial no caso de ME.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opina-se favoravelmente** à continuidade do processo e à **ratificação da dispensa de licitação nº 002/2026**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que:

1. Sejam observadas as exigências de publicidade e transparência após a contratação;
2. Seja garantido o acompanhamento da execução contratual pelo fiscal designado;
3. Em relação a documentação de habilitação e qualificação para a assinatura do contrato deverá ser juntado o Ato Constitutivo da empresa, contrato ou similar; cédula de identidade dos sócios da empresa e inscrição da junta comercial no caso de ME.
4. Seja juntada nota de empenho

É o parecer.

S.M.J.

GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA

OAB-ES 28.505



Vargem Alta, 05 de fevereiro de 2026.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 960/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 25/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Decisão

Ação realizada: Homologado

Descrição:

Após a prolação da decisão e a emissão do termo de Ratificação e Homologação, o processo segue para as correções e publicações pertinentes.

Próxima Fase: Publicar homologação

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003600340033003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em **05/02/2026 14:38**

Checksum: **31D7369475BA6CAFBD36685025ACFDD68FFF4A4B4F03308E9606ADB69451D596**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo nº 960/2025

Dispensa de Licitação nº 02/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.

O processo foi devidamente submetido à análise da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, que, por meio de **Parecer Jurídico**, manifestou-se **favoravelmente à continuidade do procedimento e à ratificação da dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação, no montante de **R\$ 8.878,84**, encontra-se abaixo do limite legal, bem como restou demonstrada a necessidade, a vantajosidade e a regularidade do procedimento administrativo.

Destacou-se, ainda, que a contratação se mostra imprescindível para o atendimento às **Normas Regulamentadoras nº 01 e nº 07**, às exigências previdenciárias, ao correto envio de informações ao **e-Social**, e à preservação da saúde e segurança dos servidores e agentes políticos, inexistindo, no quadro funcional, servidores habilitados tecnicamente para a execução dos serviços especializados.

Verifica-se que o processo está devidamente instruído com os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, notadamente: Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, levantamento e pesquisa de preços, estimativa de custos, indicação de dotação orçamentária, designação de fiscal do contrato e autorização da autoridade competente, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, motivação e transparência.

Diante do exposto, **ACOLHO INTEGRALMENTE o Parecer Jurídico** e, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**,

DECIDO:

1. **RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 002/2026**, autorizando a contratação direta de empresa especializada em saúde, segurança e medicina do trabalho, nos termos constantes dos autos;
2. Determinar que, previamente à assinatura do contrato, sejam juntados aos autos os documentos de habilitação e qualificação jurídica da empresa, especialmente o **ato constitutivo/contrato social, documentos de identificação dos sócios** e, quando aplicável, **inscrição na Junta Comercial**;
3. Determinar a emissão da respectiva **Nota de Empenho**;
4. Determinar que sejam observadas todas as exigências legais de **publicidade e transparência**, inclusive a publicação do extrato do contrato;
5. Determinar o **acompanhamento e fiscalização da execução contratual** pelo servidor designado nos autos.

Cumpra-se.

Vargem Alta – ES, 05 de fevereiro de 2026.

CÉLIO HUGO SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 99946-9636

fls. 156



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 960/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º **02/2026**, para “Contratação de empresa especializada em fornecimento de material, retirada, montagem e instalação da Rede Lógica da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.”, em favor da empresa ALPHA OCUPACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.963.020/0001-04, localizada na Rua Willian Rose, n.º 158, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, com valor total de R\$ 8.114,00 (oito mil cento e quatorze reais). A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º **960/2025**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta - ES, 05 de fevereiro de 2026.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta



Vargem Alta, 06 de fevereiro de 2026.

De: Gerência de compras

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 960/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 25/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar homologação

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue publicação do termo de homologação conforme solicitado.

Próxima Fase: Elaborar contrato e colher assinatura

Roziane Pereira de Souza
Gerência de Compras
327



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003600340036003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 06/02/2026 12:44

Checksum: **C5255D24F36500267D4AE2F90FBB4DD2D46FADEF65B933453D4C68CB4D1433B5**



ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º04/2026

ID CIDADES: 2026.071L0200001.09.0004

PROCESSO N.º15/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (Padaria), destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 06/02/2026 à 10/02/2026.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 04/2026 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 05 de fevereiro de 2026.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 926/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º **01/2026**, para “Contratação de empresa especializada em fornecimento de material, retirada, montagem e instalação da Rede Lógica da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.”, em favor da empresa INTERCOM COMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.387.148/0001-72, localizada na AVENIDA JOSE CARLOS DAVID, 129 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP:29.295-000, com valor total de R\$ 21.733,92 (vinte e um mil setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º **926/2025**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta - ES, 04 de fevereiro de 2026.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1017/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º **03/2026**, para “Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, destinado ao abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES”, em favor da empresa POSTO VARGEM ALTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.784.130/0001-13, localizado na situada na Avenida José Carlos David, N.º 265, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, com valor total de R\$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º **1017/2025**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta - ES, 04 de fevereiro de 2026.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 960/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º **02/2026**, para “Contratação de empresa especializada em fornecimento de material, retirada, montagem e instalação da Rede Lógica da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.”, em favor da empresa ALPHA OCUPACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.963.020/0001-04, localizada na Rua William Rose, n.º 158, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, com valor total de R\$ 8.114,00 (oito mil cento e quatorze reais). A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º **960/2025**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta - ES, 05 de fevereiro de 2026.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta



Vargem Alta, 06 de fevereiro de 2026.

De: Setor de Contratos

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 960/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 25/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar contrato e colher assinatura

Ação realizada: Elaborado contrato

Descrição:

Prezada,

Segue Termo de Contrato Administrativo devidamente assinado pelas partes, para publicação em órgão oficial e demais providências que entender cabíveis.

Att.

Próxima Fase: Publicar extrato do contrato

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003600350036003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 06/02/2026 13:48

Checksum: **A0B583550CCD7D2A75A509204E2352D497E6FCE44B7B1D36E011D36224A23BCD**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026

Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021

Processo Administrativo n.º 960/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E A EMPRESA ALPHA OCUPACIONAL LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **CÉLIO HUGO SARTORI**

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALPHA OCUPACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.963.020/0001-04, localizada na Rua Willian Rose, n.º 158, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representado legalmente pelo senhor **HEITOR FRANÇA DE ALCANTARA**,

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico/Administrativo n.º 960/2025, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 000002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.

1.2. Discriminação do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	HEMOGRAMA COMPLETO	UN.	28	R\$ 10,00	R\$ 280,00
02	GLICEMIA PERIÓDICO E	UN.	28	R\$ 8,00	R\$ 224,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	DEMISSIONAL				
03	EAS PERIÓDICO E DEMISSIONAL		28	R\$ 10,00	R\$ 280,00
04	AUDIOMETRIA	UN.	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
05	ACUIDADE VISUAL	UN.	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
06	ELETROCARDIOGRAMA – ECG	UN.	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
07	EXAMES CLÍNICOS	UN.	28	R\$ 50,00	R\$ 1.400,00
08	LAUDOS - ASO	UN.	28	R\$ 50,00	R\$ 1.400,00
09	MÉDICO PERITO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES NOS CASOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA MATERNIDADE E ACIDENTE DE TRABALHO COM A EMISSÃO DE LAUDO. * CONSULTA COM EMISSÃO DE LAUDO	UN.	28	R\$ 100,00	R\$ 2.800,00
10	(PGR) + (PCMSO) + (LTCAT) + (AET) ELABORAÇÃO PROGRAMA DO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE RISCOS (PGR) + PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) + LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE (LTCAT) + ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET).	UN	01	1.600,00	1,600,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.114,00					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 8.114,00 (oito mil cento e quatorze reais). Cujo o valor unitário de cada item está apostado na tabela da Cláusula 1.2.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar através do endereço de e-mail: protocoloeletronico@cmva.es.gov.br ou apresentar presencialmente os seguintes documentos:

I. Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pela execução dos serviços contratados, contendo o número do contrato, o número da Dispensa de Licitação, além das especificações completas;

II. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Primeira Instância - Falência e Concordata, Certidão Simplificada (quando houver), Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da qual, todas deverão estar dentro do prazo de validade.

6.2. Demais informações sobre o prazo para pagamento ao contratado e outras condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 20 de janeiro de 2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- l) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 2.º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, bem como a regularidade perante a Fazenda Estadual; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no termo de referência;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6.º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1.º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos, ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) até o limite de 30 (trinta) dias;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 12.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1.º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação, ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, na dotação abaixo discriminada:

- I. Atividade n.º 2.201 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
- III. Subelemento de despesa: 3.3.90.39.50000 – Serv.médico-hospital.,odontol.e laboratoriais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em sítio eletrônico oficial, bem como em órgão oficial do município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, § 2.º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, § 3.º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta - ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta – ES, 06 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
CÉLIO HUGO SARTORI
REPRESENTANTE LEGAL

ALPHA OCUPACIONAL LTDA
CONTRATADA
HEITOR FRANÇA DE ALCANTARA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF N.º:

Nome:
CPF N.º:



Vargem Alta, 06 de fevereiro de 2026.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 960/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 25/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar extrato do contrato

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue para autorização de empenho.

Próxima Fase: Autorização de empenho

Roziane Pereira de Souza
Gerência de Compras
327



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003600360036003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 06/02/2026 17:46

Checksum: **BA726A32429BDFEE8F40973A8E777AFEB80225010B5AF085AB16CA7D8CFB909A**



ATO Nº 005/2026 de 06 de fevereiro de 2026.

EXONERA A PEDIDO A SENHORA ANDRESSA MARTINS DA CUNHA BORINI O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Vargem Alta, a **Senhora ANDRESSA MARTINS DA CUNHA BORINI**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CELIO HUGO SATORI

Vereador – Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º05/2026

ID CIDADES: 2026.071L0200001.09.0005

PROCESSO N.º39/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, LASER/LED/JATO DE TINTA A4 COLORIDA, para cópias, digitalização e impressão frente e verso, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 09/02/2026 à 11/02/2026.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 05/2026 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2026.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

N.º DO PROCESSO: 960/2025

N.º DO CONTRATO: 03/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: ALPHA OCUPACIONAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Atividade n.º 2.201 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;;
- II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;
- III. Subelemento de despesa: n.º 3.3.90.39.50000 – Serv.médico-hospital.,odontol.e laboratoriais.

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 8.114,00 (oito mil cento e quatorze reais).

MODALIDADE: DISPENSA

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

VARGEM ALTA-ES, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

De: Presidência
Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 960/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 25/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorização de empenho

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Após emitida a Autorização de Empenho, segue para a Realização da mesma.

Em anexo, a pedido da Gerência de Compras, segue o documento do responsável pela empresa e o contrato social conforme solicitado no Parecer Jurídico.

Próxima Fase: Realizar empenho

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003600380033003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em 11/02/2026 18:00

Checksum: **96590E80D0A86920F12C628CC28612F7271F14BFF07FC1BE8A5B9B81BA510E1E**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
 39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000018/2026

11/2/2026

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000960/2025
Origem	Dispensa Nº 000002/2026	Contrato	000003/2026
Dotação	010001.0103100012.201.33903900000.150000009999	Ficha-Fonte	00011-150000009999
Fornecedor	ALPHA OCUPACIONAL LTDA	CNPJ	45.963.020/0001-04
Endereço	RUA WILLIAN ROSE, 158 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000	Telefone	2835229755

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		HEMOGRAMA COMPLETO Hemograma Completo	UND	28		10,0000	280,00
00002		EXAME DE GLICEMIA Glicemia periódico e demissional	UN	28		8,0000	224,00
00003		EXAME DE URINA - EAS EAS periódico e demissional	UND	28		10,0000	280,00
00004		EXAME DE AUDIOMETRIA Audiometria	UND	1		50,0000	50,00
00005		EXAME DE ACUIDADE VISUAL Acuidade Visual	UN	1		50,0000	50,00
00006		EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA ECG Eletrocardiograma - ECG	UN	1		30,0000	30,00
00007		EXAME CLÍNICO, ADMISSIONAL, DEMISSONAL E PERIÓDICO Exame Clínico	UN	28		50,0000	1.400,00
00008		LAUDO MÉDICO LAUDO MÉDICO PARA AFASTAMENTO DE SERVIDORES, CONTRATAÇÃO, DEMIÇÃO E AFINS.	UN	28		50,0000	1.400,00
00009		MEDICO PERITO Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.	UN	28		100,0000	2.800,00
00010		ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - PGR (PGR) +(PCMSO) + (LTCAT)+ (EAT) Elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PRG) + programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) + laudo	UND	1		1.600,0000	1.600,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) MÉDICO PERITO PARA ATENDIMENTO DOS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/_____



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003800330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000018/2026

11/2/2026

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000960/2025
Origem	Dispensa Nº 000002/2026	Contrato	000003/2026
Dotação	010001.0103100012.201.33903900000.150000009999	Ficha-Fonte	00011-150000009999
Fornecedor	ALPHA OCUPACIONAL LTDA	CNPJ	45.963.020/0001-04
Endereço	RUA WILLIAN ROSE, 158 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000	Telefone	2835229755

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
		técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) + análise ergonômica do trabalho (AET)					
Total Geral							8.114,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) MÉDICO PERITO PARA ATENDIMENTO DOS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____

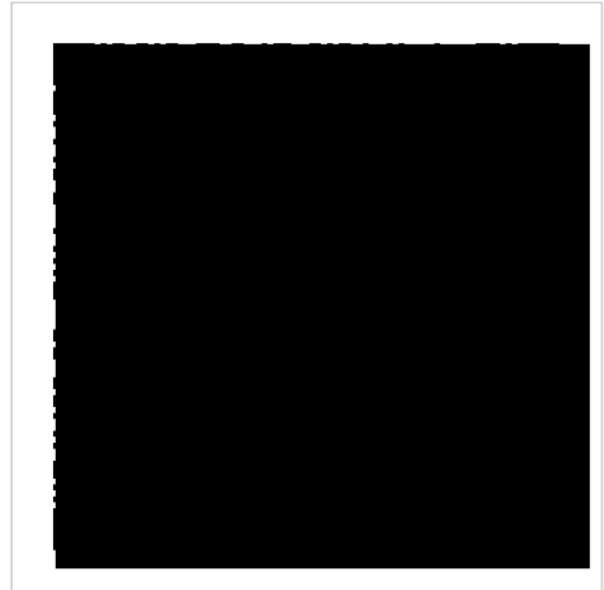


Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003800330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 182



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

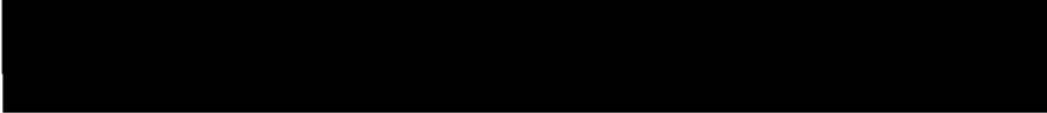
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

ALPHA OCUPACIONAL LTDA
Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

Instrumento particular de alteração contratual, que entre si fazem, as partes

HEITOR FRANCA DE ALCANTARA, 

 Único sócio da empresa **ALPHA OCUPACIONAL LTDA**, com sede na Rua Willian Rose, nº 158, Andar Terreo Sala 02, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, com atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo JUCEES sob o nº 32202915448, por despacho em 08/04/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 45.963.020/0001-04 resolve, na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, nas cláusulas e condições seguintes:

Cláusulas Alteradas:

Cláusula 1ª:

As atividades da empresa passam a ser:

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Cláusula 2ª:

As cláusulas não alcançadas pela presente alteração permanecem inalteradas e em pleno vigor.

APÓS AS ALTERAÇÕES, FICA ASSIM CONSOLIDADO
O CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES

Cláusula 1ª: Denominação Social

A empresa gira sob nome empresarial “**ALPHA OCUPACIONAL LTDA**”.

Cláusula 2ª: Sede

A empresa tem sua sede na Rua Willian Rose, nº 158, Andar Terreo Sala 02, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000.

ALPHA OCUPACIONAL LTDA
Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

Cláusula 3ª: Filiais

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª: Objetivos Sociais

A empresa tem por Objetivos:

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Cláusula 5ª: Capital Social

O capital social é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) totalmente integralizados, dividido em 100.000 cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, em moeda corrente do país, assim demonstrado:

SÓCIOS	PART - %	QUOTAS	VALOR - R\$
HEITOR FRANCA DE ALCANTARA	100	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula 6ª: Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

ALPHA OCUPACIONAL LTDA
Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

Cláusula 7ª: Prazo de Duração, Início de Atividades e Término do Exercício Social

A empresa iniciou suas atividades 08/04/2022 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em lei ou neste Contrato Social, que serão apreciadas na reunião de sócios. O Lucro ou prejuízo será distribuído ou suportado pelo sócio.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designar administradores quando for o caso.

Cláusula 8ª: Administração

A sociedade será gerida e administrada pelo sócio **HEITOR FRANCA DE ALCANTARA**, que isoladamente exercera todos os poderes determinados e admitidos por lei para o cargo, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

O administrador declara, sob penas legais, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula 9ª: Retirada Mensal

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª:

Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou não havendo o interesse destes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ALPHA OCUPACIONAL LTDA
Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

Cláusula 11ª: Foro

Fica eleito o foro de Vargem Alta - ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estar justo e acordado, firma o presente instrumento.


Vargem Alta- ES, 22 de Agosto de 2025.

HEITOR FRANCA DE ALCANTARA
SÓCIO ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALPHA OCUPACIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 20 de fevereiro de 2026.

De: Contabilidade
Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 960/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 25/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa especializada para elaboração do programa de gerenciamento de riscos e elaboração dos mapas de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e análise ergonômica do trabalho (AET). Médico Perito para atendimento dos servidores nos casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade e acidente de trabalho com a emissão de laudo.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar empenho

Ação realizada: Seguir

Próxima Fase: Publicação do Processo ADM

VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003700390037003A005400

Assinado eletronicamente por **VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO** em 20/02/2026 14:02

Checksum: **040A38C0F3FB4C3FDBF8AEC5FAC6E1D6F02AB834333FD0A481A6AB0C1666AA4B**





MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO N° 000058/2026

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 0000011
Processo : 0000960/2025
Despesa:
Autorização de Empenho N°: 000018/2026

Tipo: Estimativo
Data : 11/02/2026
Valor : 8.114,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Função : 01 - LEGISLATIVA
 Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 19150 - ALPHA OCUPACIONAL LTDA **CNPJ/CPF :45.963.020/0001-04**
Bairro : CENTRO **Cidade : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**
Endereço : Rua WILLIAN ROSE **UF : ESPÍRITO SANTO**
Telefone Fixo: 2835229755 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET), MÉDICO PERITO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES NOS CASOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA MATERNIDADE E ACIDENTE DE TRABALHO COM A EMISSÃO DE LAUDO.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS

Saldo Anterior	195.687,13	Despesa Empenhada	8.114,00	Saldo Disponível	187.573,13
-----------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------

(oito mil cento e quatorze reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000002/2026

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000002/2026 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000960/2025 **Classificação :** Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços N° 0000003/2026 **Data Vencimento:** 06/02/2027

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
209	CAMARA MUNICIPAL	8.114,00
Total		8.114,00

L A N Ç A M E N T O S

N°	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	8.114,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.114,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	8.114,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	8.114,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	8.114,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	8.114,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	8.114,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	8.114,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 11 de fevereiro de 2026

 CELIO HUGO SARTORI
 Presidente

 VANESSA DE P. B. GIRELLI COUTO
 Contadora



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

fls. 191